



MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

DA AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

28 de março de 2023

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | CVM 02234-9

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | CVM 02234-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	7
1. OBJETO	7
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	8
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA	9
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA	9
5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	9
6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	13
7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA	15
8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA	16
9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL	16
10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	17
<i>10.1. Demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022</i>	<i>17</i>
<i>10.2. Relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022</i>	<i>18</i>
<i>10.3. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022</i>	<i>18</i>
<i>10.4. Fixação do número de membros do Conselho de Administração</i>	<i>20</i>
<i>10.4.1. Votação majoritária</i>	<i>21</i>
<i>10.4.2. Voto múltiplo</i>	<i>22</i>
<i>10.4.3. Acionistas legitimados para participar da eleição</i>	<i>24</i>
<i>10.4.4. Eleição em separado</i>	<i>25</i>
<i>10.4.5. Eleição do conselho de administração com cumulação do processo de voto múltiplo e voto em separado</i>	<i>26</i>

10.4.6.	<i>Número proposto de membros do conselho de administração</i>	26
10.5.	<i>Eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração</i>	26
10.5.1.	<i>Candidatos indicados pelo acionista controlador para a composição do Conselho de Administração</i>	27
10.5.2.	<i>Indicação de um ou mais candidatos para compor o conselho de administração</i>	27
10.6.	<i>Indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>	29
10.7.	<i>Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração</i>	30
10.8.	<i>Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2023</i>	32
10.8.1.	<i>Valores a serem destinados por órgão da administração</i>	33
10.8.2.	<i>Remuneração Fixa</i>	33
10.8.3.	<i>Remuneração Variável</i>	33
10.8.4.	<i>Comparação da remuneração proposta com a remuneração do exercício anterior</i>	34
10.8.5.	<i>Comparação entre os valores aprovados no exercício social anterior e os valores informados no Formulário de Referência de 2022</i>	34
10.8.6.	<i>Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados</i>	35
11.	CONCLUSÃO	36

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | CVM 02234-9

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,

Este Manual para Participação dos Acionistas e Proposta da Administração (“Manual” e “Proposta”) da Arezzo Indústria e Comércio S.A. (“Arezzo” ou “Companhia”) prevê esclarecimentos e orientações de votos aos nossos acionistas sobre as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2023, às 9h (“Assembleia”). A fim de facilitar a análise das matérias a serem deliberadas, disponibilizamos os documentos referentes a cada matéria constante da ordem do dia na forma de anexos a este Manual e Proposta.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, de maneira que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico para participação a distância. Ressalta-se que, em virtude da realização exclusivamente por meio de sistema eletrônico, não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia.

Orientações e procedimentos de participação na Assembleia e de votos, assim como a data, local e matérias a serem deliberadas, estão explicitados neste documento.

Ressaltamos que a instalação da Assembleia, em primeira convocação, depende, como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), da presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Caso esse *quórum* não seja atingido, a Companhia deverá anunciar nova data para a realização, em segunda convocação, de assembleia para a deliberação das matérias aplicáveis, hipótese em que a instalação se dará com a presença de qualquer número de acionistas.

Tendo em vista nossos esforços para que a Assembleia seja realizada em primeira convocação, ressaltamos que sua participação é muito importante para a Companhia.

Este Manual e Proposta foi preparado com o intuito de esclarecer de forma ampla e abrangente a V.Sas. o teor das matérias a serem discutidas na Assembleia. O Departamento de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes ao material constante deste documento.

A Companhia espera que este Manual e Proposta seja útil aos Senhores Acionistas e incentive a participação na Assembleia.

Sendo assim, aguardamos sua participação na Assembleia, a qual, reiteramos, é de grande importância para a Companhia.

Atenciosamente,

Rafael Sachete da Silva

Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e
Diretor de Relações com Investidores

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | CVM 02234-9

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em atenção ao disposto nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), a administração da Arezzo submete à apreciação de V.Sas. a proposta a seguir (“Proposta”), contendo as informações e documentos relacionados aos assuntos a serem deliberados na Assembleia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de março de 2023, às 9h.

1. OBJETO

O objeto desta Proposta é a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia, a saber:

- (i) demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças da Companhia (“Comitê de Auditoria”), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- (iii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iv) fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (v) eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração;
- (vi) indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (vii) caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;

- (viii) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto nos arts. 133 e 135, § 3º, da Lei das S.A. e à RCVM 80, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia, os seguintes documentos:

- (i) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- (iii) relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) parecer do Conselho Fiscal;
- (v) parecer do Comitê de Auditoria;
- (vi) relatório anual do Comitê de Auditoria;
- (vii) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (viii) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (ix) formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP;
- (x) boletim de voto a distância; e
- (xi) a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos acima arrolados estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, n.º 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP 30.112-000, no escritório da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 105, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04.571-010, bem como nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.arezzoco.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)

(<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia por 3 (três) vezes, contendo no mínimo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da assembleia geral, em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia de forma resumida, com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP-Brasil”).

No caso específico da Companhia, o edital de convocação será publicado, por 3 (três) vezes nos jornais “Hoje em Dia” e “Valor Econômico”.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, de acordo com os termos estabelecidos na RCVM 81.

Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na RCVM 81, de forma que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico para participação a distância. A Assembleia será realizada por meio de videoconferência na plataforma “Zoom”.

Para participação na Assembleia, o acionista deverá enviar solicitação de cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@arezzo.com.br, a qual deverá ser recebida pela Companhia, imprerivelmente, até **26 de**

abril de 2023, devidamente acompanhada das informações e documentos descritos a seguir (“Cadastro”).

A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- (a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia;
- (c) cópia simples do instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais;
- (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do(s) administrador(es) que (b.i) comparecer(em) à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar(em) procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à

administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da RCVM 81/22 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM n.º 70/22, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração.

No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 04.11.2014).

Após a verificação da regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia, a Companhia enviará um *link* para o endereço de e-mail informado na solicitação

de Cadastro contendo o formulário de cadastramento para a Assembleia. Uma vez realizado o cadastro, após confirmado e validado pela Companhia, o acionista receberá, até 24 horas antes da Assembleia, *link* e senha de acesso à plataforma digital “Zoom” para participação na Assembleia. As instruções e informações de acesso serão intransferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizados de forma concomitante por mais de uma pessoa.

Caso o acionista não receba *link* e senha de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@arezzo.com.br, com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções, *link* e senha de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.

Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação na Assembleia estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência e até 15 minutos após o início da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Nos termos da RCVM 81, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas que tenham registrado sua presença na ocorrência da Assembleia, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima. Assim, pra eventuais manifestações na Assembleia, incluindo para voto, os acionistas devem conectar-se à plataforma “Zoom”. Eventuais manifestações na Assembleia deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia

(<https://ri.arezocco.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à RCVM 81, foi disponibilizado boletim de voto a distância nas páginas da Companhia (<https://ri.arezocco.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br> http://www.b3.com.br/pt_br/) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no boletim, observados os seguintes procedimentos:

a) Envio do boletim diretamente à Companhia

Depois de preenchido o boletim, os Senhores Acionistas deverão enviar, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço ri@arezocco.com.br, os seguintes documentos:

- (i) o boletim de voto a distância, com todos os campos devidamente preenchidos, rubricado e assinado com a firma reconhecida, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários; e
- (ii) cópia simples dos documentos de identidade e de comprovação de representação, conforme instruções contidas no item 5 desta Proposta.

Para ser aceito validamente, o boletim de voto, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia até **21 de abril de 2023**, inclusive.

Nos termos do art. 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim de voto à distância pela Companhia: (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Conforme parágrafo único do art. 46 da RCV 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

b) Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27 da RCV 81, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas até **21 de abril de 2023** inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do Banco Itaú, agente escriturador de ações da Companhia, por meio de uma plataforma eletrônica, hipótese em que o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleia-digital/>).

O agente de custódia e o Banco Itaú verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia e escrituração.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com o Banco Itaú, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que tenham parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de

ações de titularidade do acionista.

c) Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

(i) caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do § 2º do art. 48 da RCVM 81;

(ii) conforme determinado pelo art. 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;

(iii) encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote da Assembleia por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 28, § 2º, II, da RCVM 81; e

(iv) conforme previsto no art. 49 da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Desse modo, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais das ações com direito de voto da Companhia, será instalada a Assembleia em primeira convocação.

Caso esse quórum não seja atingido, a discussão e deliberação das matérias da ordem do dia dependerão de segunda convocação da Assembleia, mediante a publicação de novo edital de convocação, nos termos da Lei das S.A.

8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

Nos termos do art. 129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da Assembleia não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia da Assembleia dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, ou pelos acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (Lei das S.A., artigo 130, *caput*), sendo permitido lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, observados os requisitos legais, bem como a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas (artigo 130, § 2º, da Lei das S.A.).

Desse modo, a Administração propõe que a ata da Assembleia seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos legais acima referidos, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 47, § 2º, da RCV 81, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. em sede de Assembleia Geral Ordinária, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos acionistas.

10.1. Demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM (“Demonstrações Financeiras”).

Nos termos da legislação aplicável, as Demonstrações Financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos senhores acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (b) relatório anual do auditor independente; (c) parecer do conselho fiscal; (d) parecer do Comitê de Riscos, Auditoria e Fianças da Companhia (“Comitê de Auditoria”); (e) relatório anual do Comitê de Auditoria; (f) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; e (g) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** ao presente contém, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Cópia do parecer do Conselho Fiscal, bem como do Parecer do Comitê de Auditoria, ambos favoráveis à aprovação das Demonstrações Financeiras pela Assembleia, estão disponíveis junto às Demonstrações Financeiras e nas páginas eletrônicas da CVM, da Companhia e da B3.

Com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia a aprovação integral das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2022.

10.2. Relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

O relatório da administração sobre os negócios sociais foi elaborado em linha com as informações divulgadas na Seção 2 do Formulário de Referência, e, conforme aplicável, contém as seguintes informações mínimas previstas na Lei das S.A.: (a) considerações a respeito da aquisição de debêntures de própria emissão (art. 55, § 2º); (b) política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos constantes de acordo de acionistas (art. 118, § 5º); (c) negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício (art. 133, inciso I); e (d) relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas evidenciando as modificações ocorridas durante o exercício (art. 243).

Adicionalmente, o relatório da administração contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente.

Cópia do Parecer do Conselho Fiscal, bem como do Parecer do Comitê de Auditoria, ambos favoráveis à aprovação do relatório anual da administração pela Assembleia, estão disponíveis junto às Demonstrações Financeiras e nas páginas eletrônicas da CVM, da Companhia e da B3.

Com base em tais documentos e informações, a administração propõe à Assembleia a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2022.

10.3. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de destinação dos resultados, face à apuração de lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 no montante total de R\$ 424.709.139,89 (quatrocentos e vinte e quatro milhões setecentos e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Do total do lucro líquido apurado, o montante de R\$ 21.235.456,99 (vinte e um milhões duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do total, é destinado à constituição da reserva legal, em linha com o disposto no art. 193 da Lei das S.A., uma vez que, já considerando a destinação referente ao exercício de 2022, o saldo da reserva legal não excede 20% (vinte por cento) do capital social, e o saldo da reserva legal, somado ao montante das reservas de capital, não excede 30% (trinta por cento) do capital social.

Adicionalmente, desconta-se do total lucro líquido apurado o montante de R\$ 251.683.157,36 (duzentos e cinquenta e um milhões seiscentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) relativo à reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., remanescendo, assim, um lucro líquido ajustado de R\$ 151.790.525,54 (cento e cinquenta e um milhões setecentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Dessa forma, nos termos do art. 31, “v”, do Estatuto Social da Companhia, o dividendo obrigatório, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, é de R\$ 37.947.631,39 (trinta e sete milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia distribuiu o montante total bruto de R\$ 151.790.525,54 (cento e cinquenta e um milhões setecentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) a título de juros sobre capital próprio.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia distribuiu aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio: (i) o valor bruto de R\$ 69.683.049,34 (sessenta e nove milhões seiscentos e oitenta e três mil e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme aprovado em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 27 de junho de 2022; e (ii) o valor bruto de R\$ 82.107.476,20 (oitenta e dois milhões cento e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), conforme aprovado em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 12 de dezembro de 2022.

O montante bruto dos juros sobre capital próprio declarado se sujeitou à tributação pelo imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa.

Dessa forma, no decorrer do exercício de 2022 foi distribuído, a título de juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o valor líquido total de R\$ 133.719.927,62 (cento e trinta e três milhões setecentos e dezenove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) , o que representou um adicional de R\$ 95.772.296,23 (noventa e cinco milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) em relação ao valor mínimo de R\$ 37.947.631,39 (trinta e sete milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), mencionado acima.

A administração da Companhia propõe, assim, a seguinte destinação para o lucro líquido apurado, no valor de R\$ 424.709.139,89 (quatrocentos e vinte e quatro milhões setecentos e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos):

(a) R\$ 21.235.456,99 (vinte e um milhões duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) à constituição de reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.;

(b) R\$ 251.683.157,36 (duzentos e cinquenta e um milhões seiscentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) à reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.;

(c) R\$ 37.947.631,39 (trinta e sete milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 31, “v”, do Estatuto Social da Companhia, tendo tal montante já sido declarado e pago por meio da distribuição e pagamento de juros sobre capital próprio no valor total bruto de R\$ 151.790.525,54 (cento e cinquenta e um milhões setecentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao valor total líquido de R\$ 133.719.927,62 (cento e trinta e três milhões setecentos e dezenove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme aprovado em reuniões do conselho de administração realizadas em 27 de junho de 2022 e 12 de dezembro de 2022; e

(d) R\$ 95.772.296,23 (noventa e cinco milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) a título de dividendos suplementares, tendo tal montante já sido declarado e pago por meio da distribuição e pagamento de juros sobre capital próprio no valor total bruto de R\$ 151.790.525,54 (cento e cinquenta e um milhões setecentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao valor total líquido de R\$ 133.719.927,62 (cento e trinta e três milhões setecentos e dezenove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme aprovado em reuniões do conselho de administração realizadas em 27 de junho de 2022 e 12 de dezembro de 2022.

A administração da Companhia informa, ainda, que, em função do resultado apurado, as informações indicadas no Anexo A à RCVM 81 constam do **Anexo II** à presente Proposta.

10.4. Fixação do número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do art. 14 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, e dentre os

quais um assumirá a função de Presidente e o outro a de Vice-Presidente. O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos.

Adicionalmente, em linha com o parágrafo terceiro do art. 14 do Estatuto Social, e em observância ao Regulamento do Novo Mercado, ao menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser caracterizados como conselheiros independentes.

Conforme o Regulamento do Novo Mercado, independentemente do resultado do percentual acima, no mínimo 2 (dois) membros do conselho de administração deverão ser qualificados como conselheiros independentes.

De acordo com a Lei das S.A., a eleição de membros do conselho de administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros do conselho, para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos membros do conselho de administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir.

10.4.1. Votação majoritária

Em regra, os membros do conselho de administração são eleitos por meio de votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular, considerando-se eleito o candidato que receber a maioria absoluta dos votos dos presentes, não computadas as abstenções.

Para permitir a maior participação dos acionistas, o presidente da Assembleia colocará em votação o nome de cada candidato ao conselho de administração indicado. Assim, os acionistas poderão manifestar seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada candidato indicado.

Tendo em vista que o art. 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, para que um candidato seja considerado eleito, ele precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição.

Assim, quando o presidente da Assembleia colocar em votação o nome de determinado candidato, tal candidato será considerado eleito se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

A votação será encerrada quando todos os cargos do conselho de administração forem preenchidos, ainda que restem candidatos cujos nomes não foram apresentados para votação.

Caso, após a análise e votação de todos os candidatos, ainda remanesça algum cargo vago, será realizada na própria Assembleia uma segunda votação entre dois dos candidatos mais votados, sendo eleito o candidato que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação, não computadas as abstenções.

10.4.2. Voto múltiplo

O voto múltiplo é o procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Nos termos do art. 141 da Lei das S.A., o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração.

Nota-se, contudo, que segundo o art. 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para solicitar o procedimento de voto múltiplo em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o art. 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 70”), apresenta a seguinte escala para requerimento de voto múltiplo:

Intervalo do Capital Social (R\$)	Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo %
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9
25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7
75.000.001 a 100.000.000	6
Acima de 100.000.001	5

Considerando que o capital social da Companhia, nesta data, é de R\$ 1.670.424.316,61 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração da Companhia é de, pelo menos, **5% (cinco por cento)** do capital social total e votante, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e do art. 3º da RCVM 70.

Assim, os acionistas da Companhia, representando, individual ou conjuntamente, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia.

Consoante o entendimento da CVM nos Processos Administrativos CVM n.º RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 4 de novembro de 2014, como as ações em tesouraria são momentaneamente amputadas do direito a voto, elas devem ser excluídas de todo e qualquer percentual legal que tenha como base o número de ações com direito a voto.

Por conseguinte, no cálculo do percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto necessário para requerer a adoção do mecanismo de voto múltiplo, devem ser desconsideradas eventuais ações em tesouraria

Na presente data, são mantidas em tesouraria 90.436 (noventa mil quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, de modo que, com base nesses números, o pedido de voto múltiplo poderá ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 5.504.783 (cinco milhões quinhentas e quatro mil setecentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Importante notar que, conforme dispõe o § 4º do art. 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, desconsideradas as ações em tesouraria, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um “aviso aos acionistas” informando a respeito da realização da eleição dos membros do conselho de administração por meio do processo de voto múltiplo, conforme solicitado pelos acionistas da Companhia.

O acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do conselho de administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia, a mesa, com base nas informações constantes no “Livro de Presença”, em cumprimento no disposto no art. 141, § 1º, *in fine*, da Lei das S.A., informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do conselho de administração no âmbito voto múltiplo.

Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do conselho de administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = (A * C)/(C + 1) + 1$$

Onde:

- “V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do conselho de administração.
- “A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.
- “C” número de cargos do conselho de administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do conselho de administração. Dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia, pode ser possível eleger um conselheiro de administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do art. 141 da Lei das S.A., em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do conselho de administração com base na fórmula acima.

Por fim, esclarece-se que, para a eleição dos membros do conselho de administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Dessa forma, os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do conselho de administração.

10.4.3. Acionistas legitimados para participar da eleição

Segundo o art. 110 da Lei das S.A., como regra geral, cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Recentemente, com a referida introdução do art. 110-A à Lei das S.A., facultou-se a criação de uma ou mais classes de ações ordinárias com atribuição de voto plural, não superior a 10 (dez) votos por ação ordinária. Contudo, segundo o dispositivo legal, no caso das companhias abertas, tal mecanismo somente pode adotado desde que a criação da classe

de ações ordinárias com voto plural ocorra previamente à negociação de quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de sua emissão em mercados organizados de valores mobiliários - não sendo aplicável, assim, à Companhia.

Adicionalmente, o estatuto social da companhia dispõe em seu art. 5º, parágrafo segundo, que cada ação ordinária da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Portanto, o voto plural não é aplicável à Companhia e nem poderá ser utilizado na Assembleia Geral.

Disso decorre a impossibilidade de o acionista utilizar as mesmas ações para participar da eleição em separado e do processo de voto múltiplo ou da votação majoritária para eleição do Conselho de Administração realizada na Assembleia Geral.

10.4.4. Eleição em separado

Além da utilização do processo de voto múltiplo, a Lei das S.A. garante o direito de exigir a realização de uma votação separada para eleição de 1 (um) membro do conselho de administração aos seguintes grupos de acionistas: (a) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na assembleia geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social com direito a voto; e (b) acionistas titulares de ações preferenciais com voto restrito presentes na Assembleia que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Caso nem os titulares de ações ordinárias nem os titulares de ações preferenciais presentes na assembleia geral atinjam os respectivos percentuais para exercício do voto separado, poderão agrupar suas ações e eleger, conjuntamente, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do conselho de administração, desde que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

O objetivo da votação em separado é tornar o órgão efetivamente representativo, o que contribui para a boa governança das companhias abertas. Logo, o acionista controlador não participa da votação, que será realizada por maioria de votos dentro do universo de acionistas minoritários e preferencialistas presentes que desejem participar dessa votação.

Vale mencionar a decisão da CVM no Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11/04/2006, determinando que, na companhia emissora apenas de ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do conselho de administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

Como a Companhia somente emite ações ordinárias, referida decisão da CVM aplica-se à eleição do conselho de administração da Companhia. Desse modo, poderão eleger e destituir um membro do conselho de administração, em votação em separado na Assembleia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

Ressalta-se que, nos termos do § 6º do art. 141 da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização de Assembleia.

10.4.5. Eleição do conselho de administração com cumulação do processo de voto múltiplo e voto em separado

Tanto o voto múltiplo quanto o voto em separado podem ocorrer dentro da mesma assembleia geral. Assim, o acionista deverá escolher se participa de um ou outro processo, e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por voto múltiplo e parte para votar em votação em separado. Porém, um acionista não pode utilizar uma determinada ação para votar ao mesmo tempo nos dois processos eletivos.

Quando os mecanismos do voto múltiplo e da votação em separado forem utilizados cumulativamente em uma mesma eleição, a Lei das S.A. garante ao acionista controlador o direito de eleger um membro a mais do Conselho de Administração do que os demais acionistas (art. 141, § 7º da Lei das S.A.). Para tanto, se for o caso, os acionistas controladores poderão eleger um membro excedente ao número máximo de conselheiros previsto no estatuto social.

10.4.6. Número proposto de membros do conselho de administração

Propõe-se que o Conselho de Administração seja composto por 7 (sete) membros, todos eleitos pelos acionistas na Assembleia, pelo sistema de voto majoritário ou voto múltiplo (se requerido).

Caso seja solicitada votação em separado, 1 (um) membro será eleito em separado pelo voto da maioria dos acionistas minoritários presentes à Assembleia titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (desconsideradas as ações em tesouraria), e 6 (seis) membros serão eleitos pelo voto majoritário ou voto múltiplo (caso requerido).

10.5. Eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração

Nos termos da legislação aplicável, os acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o Conselho de Administração.

Em conformidade com a RCVM 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

10.5.1. Candidatos indicados pelo acionista controlador para a composição do Conselho de Administração

O acionista controlador da Companhia indicou os seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024:

Candidato	Cargo
Alessandro Giuseppe Carlucci	Presidente
José Ernesto Beni Bolonha	Vice-Presidente
Alexandre Café Birman	Conselheiro de Administração Efetivo
Guilherme Affonso Ferreira	Conselheiro de Administração Efetivo
Renata Figueiredo de Moraes Vichi	Conselheiro de Administração Efetivo
Rony Meisler	Conselheiro de Administração Efetivo
Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca	Conselheiro de Administração Efetivo

As informações sobre os candidatos que concorrerão ao Conselho de Administração, conforme exigido no art. 10 da RCVM 81, estão contidas no **Anexo III** à presente Proposta, o qual contempla as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCVM 80, com relação aos candidatos indicados ao Conselho de Administração.

A administração ressalta ainda que, com base nas informações disponíveis, entende que os candidatos se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

10.5.2. Indicação de um ou mais candidatos para compor o conselho de administração

Os acionistas que desejarem indicar outros candidatos para o Conselho de Administração poderão notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato.

Nos termos do art. 3º do Anexo K à RCVM 80, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá, no mesmo ato, apresentar:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;

(ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e as demais informações requeridas no art. 11 da RCVM 81; e

(iii) a declaração de independência prevista no art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto na RCVM 80, ser firmada em instrumento próprio e conter a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.;

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.;

(iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.

De acordo com a RCVM 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (i) tenha sido eleito por acionista que também tenha elegido conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial (item 5.1 da Seção II do Anexo V à Instrução Normativa do DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020):

- (i) nome civil por extenso;
- (ii) nacionalidade;
- (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil);

- (iv) profissão;
- (v) CPF; e
- (vi) endereço.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela RCVM 80, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de candidato para membro do Conselho de Administração.

Ademais, caso tal indicação seja recebida até o dia 4 de abril de 2023 e seja apresentada mediante solicitação de inclusão de candidato ao conselho de administração no boletim de voto a distância, por acionistas que detenham, pelo menos, 1,5% (um e meio por cento) do capital votante, observados os procedimentos e prazos aplicáveis, a Companhia, se considerar a solicitação válida e conforme, reapresentará o Boletim de Voto a Distância, para nele incluir o nome de novo candidato ao Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 26, § 3º, da RCVM 81.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia pelo acionista ou o por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

10.6. Indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração

Nos termos do art. 13, § 2º, do estatuto da Companhia, o Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-presidente, que serão nomeados por maioria de votos pela assembleia geral.

Na nomeação do Presidente e do Vice-presidente do Conselho de Administração, será observado o disposto no § 7º do art. 14 estatuto da Companhia, que proíbe a cumulação de cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou de principal executivo pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância e nos demais casos previstos nos termos das normas aplicáveis à Companhia.

O presidente da Assembleia colocará em votação (a) primeiro, para o cargo de Presidente, os nomes dos conselheiros eleitos, sendo que será considerado eleito para o cargo de presidente aquele que receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções; e (b) em seguida, para o cargo de Vice-presidente, os nomes dos conselheiros eleitos, exceto pelo conselheiro eleito para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, sendo que será considerado eleito para o cargo de Vice-presidente aquele que receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

Assim, serão indicados para ocupar os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração os conselheiros eleitos que receberem o maior número de votos para ocupar os respectivos cargos, desde que representando mais na metade dos votos dos acionistas presentes com direito a voto.

Cada uma das indicações do Presidente e do Vice-presidente do Conselho de Administração será encerrada uma vez que o respectivo cargo seja preenchido, ainda que restem candidatos cujos nomes não tenham sido apresentados para votação.

Se depois da análise e votação de todos os conselheiros eleitos nenhum deles receber os votos correspondentes à maioria absoluta dos votos para ocupar o cargo de Presidente e/ou de Vice-presidente, será realizada, na própria Assembleia, segunda votação para o cargo que não tenha sido preenchido, entre os dois conselheiros mais votados para o respectivo cargo, sendo nomeado o conselheiro que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação.

O acionista controlador da Companhia indicou os seguintes candidatos dentre os indicados ao Conselho de Administração para ocupar os cargos de Presidente e de Vice-presidente:

Candidato	Cargo
Alessandro Giuseppe Carlucci	Presidente
José Ernesto Beni Bolonha	Vice-Presidente

10.7. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração

À luz do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM n.º 168, de 20 de setembro de 2022, que alterou o Anexo K à RCVM 80, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e os parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, § 1º, do Anexo K à RCVM 80, são considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente:

- (i) ser acionista controlador da Companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;

(iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou

(iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado e a RCVM 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

Segundo o § 2º, do art. 16, do Regulamento do Novo Mercado, e o § 2º, do art. 6º do Anexo K à RCVM 80, as relações que dependem de análise são as seguintes:

(i) parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;

(ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;

(iii) relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;

(iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e

(v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

(vi) fundou a Companhia e tem influência significativa sobre ela.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Ainda, nas companhias com acionista controlador, os conselheiros eleitos mediante votação em separado (se for o caso) serão considerados independentes.

O **Anexo IV** contém o relatório de análise do enquadramento dos candidatos como conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado, com base no qual a administração da Companhia propõe que os seguintes candidatos sejam declarados como conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado: (a) Alessandro Giuseppe Carlucci; (b) Guilherme Affonso Ferreira; (c) Renata Figueiredo de Moraes Vichi; e (d) Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca.

Desse modo, a administração propõe que os candidatos Alessandro Giuseppe Carlucci, Guilherme Affonso Ferreira, Renata Figueiredo de Moraes Vichi e Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca, caso eleitos, sejam conselheiros independentes.

10.8. Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2023

Segundo o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Para o período de 12 meses correspondente ao exercício de 2023, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 31.126.985,99 (trinta e um milhões cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração ratear as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto, nos termos do art. 13, do estatuto da Companhia.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência da remuneração baseada em ações da Companhia. Ressalta-se que não estão incluídos no valor global ora proposto tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador.

10.8.1. Valores a serem destinados por órgão da administração

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração para distribuição da remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de até R\$ 3.383.450,40 (três milhões trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para o Conselho de Administração e de até R\$ 27.743.535,59 (vinte e sete milhões setecentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a Diretoria, incluídos nesse total os montantes a serem arcados pela Companhia em decorrência dos planos de remuneração baseado em ações da Companhia e não incluídos nesse montante os encargos sociais de ônus do empregador.

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da administração. Ressalta-se que, nos termos do Estatuto Social, a competência para a distribuição individual da remuneração global é do Conselho de Administração. Desse modo, o Conselho de Administração poderá alocar a remuneração entre os órgãos de maneira diferente da prevista nesta Proposta.

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria (R\$)	TOTAL (R\$)
Remuneração Variável (máxima)	-	13.848.384,28	13.848.384,28
Remuneração Fixa (salário/pro labore/participação em comitês) (máxima)	3.383.450,40	7.816.388,12	11.199.838,52
Benefícios	-	214.740,92	214.740,92
Baseada em Ações	-	6.078.763,20	6.078.763,20
TOTAL (R\$)	3.383.450,40	27.743.535,59	31.126.985,99

**Não incluídos valores para o conselho fiscal.*

10.8.2. Remuneração Fixa

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração é composta por pró-labore e remuneração por participação em comitês. A remuneração fixa dos diretores é composta por salário ou pró-labore e benefícios (vale refeição, seguro de vida e plano de assistência médica).

10.8.3. Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável. No caso da Diretoria, a remuneração variável consiste em participação nos resultados, bônus e em remuneração baseada em ações.

10.8.4. Comparação da remuneração proposta com a remuneração do exercício anterior

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior.

Diferença – Valores da proposta atual e da proposta anterior

Órgão	Valores 2022 Propostos (R\$)	Valores 2023 Propostos (R\$)	Motivos
Diretoria	25.231.128,37	27.743.535,59	Em abril de 2022, houve a nomeação de um novo Diretor Estatutário. Assim, a proposta de remuneração para 2023 considera a remuneração do novo membro durante os 12 (doze) meses de 2023. Adicionalmente, os valores propostos em 2023 consideram um reajuste salarial previsto para ocorrer no mês de maio de 2023.
Conselho de Administração	2.970.164,03	3.383.450,40	Os valores propostos em 2023 consideram um reajuste salarial previsto para ocorrer no mês de maio de 2023.
Conselho Fiscal	-	-	Não há alteração

10.8.5. Comparação entre os valores aprovados no exercício social anterior e os valores informados no Formulário de Referência de 2022

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre os valores aprovados pela assembleia geral para o exercício social de 2022 e os valores informados no Formulário de Referência de 2022.

Diferença – Valores aprovados em 2022 e informados no Formulário de Referência

Órgão	Valores 2022 Aprovados (R\$)	Valores do Formulário de Referência 2022 (R\$)	Motivos
Diretoria	25.231.128,37	22.917.686,78	Em 2022, os valores aprovados incluíram reajustes salariais orçados, mas não realizados.
Conselho de Administração	2.970.164,03	2.934.483,20	Em 2022, os valores aprovados incluíram reajustes salariais orçados, mas não realizados.
Conselho Fiscal	No mínimo, 10% e, no máximo, 15% da remuneração fixa que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores.	528.799,84	A previsão compreendia a remuneração do Conselho Fiscal até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022 (a instalação não foi objeto da proposta). Em 29 de abril de 2022 a assembleia foi realizada e o Conselho Fiscal foi instalado por solicitação de acionistas minoritários, nos termos da lei e regulamentação aplicável.

10.8.6. Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados de referida proposta.

Diferença - Valores da proposta anterior e valores realizados

Órgão	Valores 2022 Propostos (R\$)	Valores 2022 Realizados (R\$)	Motivos
Diretoria	25.231.128,37	22.917.686,78	Em 2022, os valores propostos incluíram reajustes salariais orçados, mas não realizados.
Conselho de Administração	2.970.164,03	2.934.483,20	Em 2022, os valores propostos incluíram reajustes salariais orçados, mas não realizados.

Diferença - Valores da proposta anterior e valores realizados

Órgão	Valores 2022 Propostos (R\$)	Valores 2022 Realizados (R\$)	Motivos
Conselho Fiscal	-	528.799,84	Conselho Fiscal instalado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022 por solicitação de acionistas minoritários, nos termos da lei e regulamentação aplicável.

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da Seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCVM 81, constam do **Anexo V** da presente Proposta.

Por fim, a administração da Companhia esclarece que a proposta de remuneração ora submetida à Assembleia Geral se enquadra nos critérios e requisitos previstos na Política de Remuneração da Companhia.

11. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas e recomenda a sua integral aprovação.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Alessandro Giuseppe Carlucci

Presidente do Conselho de Administração

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | CVM 02234-9

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(CONFORME SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVM 80)

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras contidas nesta Seção 2 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as quais foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A administração da Companhia (“Administração”) não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras com o respectivo exercício social.

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

A elaboração das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido a imprecisões ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente, em um período não superior a um ano.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2022, o índice de endividamento da Companhia (Passivo Circulante + Passivo não circulante) / Patrimônio Líquido) era 0,76x. No mesmo período, a posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia era de R\$ 28.826 mil. A administração entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócio e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazo. O capital de giro é suficiente para as suas atuais exigências e os seus recursos de caixa, inclusive empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos de curto, médio e longo prazo.

b. estrutura de capital

Majoritariamente, a Companhia busca financiar suas operações com capital próprio ou capital de terceiros com linhas de crédito incentivadas (empréstimos com o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), FINAME (Agência Especial de Financiamento Industrial) e FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos, com taxas menores quando comparadas com os outros bancos), tendo em vista a geração de caixa apresentada nos últimos anos.

Em 31 de dezembro de 2022, a soma dos empréstimos e financiamentos da Companhia circulante e não circulante totalizava R\$ 401.873 mil.

Em 31 de dezembro de 2022, a dívida líquida/o caixa líquido (soma da posição de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras deduzidas o montante equivalente aos empréstimos e financiamentos da Companhia) da Companhia era de R\$ 74.561 mil.

O patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 2.653.792 mil e em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentava um patrimônio líquido de R\$ 1.590.580 mil.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia tem cumprido, no encerramento em 31 de dezembro de 2022 e em todos os últimos exercícios sociais, todas as suas obrigações referentes a seus compromissos financeiros, bem como tem mantido a assiduidade dos pagamentos desses compromissos.

Considerando o perfil de seu endividamento, o fluxo de caixa e posição de liquidez da Companhia, conforme descritos no item “b” acima, os Diretores acreditam que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora a Companhia não possa garantir que tal situação permanecerá igual.

Caso a Companhia entenda necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, acredita-se ter capacidade para contratá-los. Para informações adicionais sobre empréstimos e financiamentos, vide item 2.1(f).

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia utilizou-se de capital próprio e de terceiros com linhas de crédito incentivadas com o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC) e financiamento para capital de giro em moeda nacional e estrangeira, para o financiamento de suas atividades, apresentando, consistentemente, nível de endividamento conservador quando comparado à posição de patrimônio líquido, bem como quando comparado à posição de caixa.

Para informações adicionais a respeito de sua estrutura de endividamento, veja o item 2.1 (f) abaixo.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia realizou novas captações por meio de operações de financiamento para capital de giro denominadas Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC), conforme descrito na nota explicativa 17 das nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As deficiências de liquidez, caso ocorram, serão cobertas com caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras que, em 31 de dezembro de 2022, representavam um total de R\$ 476.434 mil. A Companhia também pode cobrir deficiências de liquidez por meio de caixa gerado por suas atividades de financiamento, desde que se julgue haver condições favoráveis para tanto.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

iii. grau de subordinação entre as dívidas

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os saldos de empréstimos e financiamentos contratados em 31 de dezembro de 2022, estão indicados na tabela a seguir (em R\$ mil, exceto %):

	2022		2021	
	Valor	Taxa	Valor	Taxa
Em moeda nacional				
FINEP	-	-	-	-
FINAME (a)	133	-	207	6,00%
Capital de giro (b)	9.736	1,80%	9.648	1,80%
Capital de giro (c)	391	7,25%		
Capital de giro	-	-	43.703	3,18%
Capital de giro	-	-	164.927	1,85%
Em moeda estrangeira				
Capital de giro – “operação 4.131”	-	-	-	-
Capital de giro – “operação 4.131” (d)	156.520	6,34%	172.278	2,35%
Capital de giro – “operação 4.131”	-	-	2.738	3,23%
Adiantamento de contrato de câmbio - ACC (g)	235.093	4,48%	141.093	1,89%
Pré-pagamento de exportação – PPE (h)			-	-
(+/-) Swap - capital de giro			-	-
	401.873	5,14%	534.594	2,14%
Circulante	392.254		496.861	
Não circulante	9.619		37.733	

Os vencimentos dos contratos e a taxa de juros e encargos incidentes sobre os empréstimos são:

a) FINAME: 6,0% ao ano, com parcelas mensais e vencimento final em outubro de 2024;

- b) Capital de Giro com taxa de juros média de CDI + 1,80%, com vencimentos até dezembro de 2026;
- c) Capital de giro – denominado em Reais, acrescido pela taxa de juros, média em 31 dezembro de 2022 de 7,25% ao ano. Contrato com vencimento até setembro de 2024;
- d) Capital de giro – Lei 4.131: denominado em Dólares acrescido pela taxa de juros, média em 31 de dezembro de 2022 de CDI + 1,10% ao ano. Contrato com vencimento até dezembro de 2023;
- e) Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC): denominado em Dólares, acrescido pela taxa de juros, média em 31 de dezembro de 2022 de 4,48% ao ano + VC. São diversos contratos com vencimento até setembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2022, a taxa média ponderada do endividamento da Companhia era de 3,10% ao ano. A taxa média ponderada do endividamento é calculada pela Companhia considerando a taxa individual de cada contrato ponderada pelo valor dos empréstimos.

Outras garantias e compromissos

A Companhia mantém um acordo de cooperação técnica e financeira com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, com a finalidade de manter uma linha de financiamento destinada aos franqueados “Arezzo”, em empreendimentos instalados na área de atuação deste banco, utilizando-se recursos do Fundo Constitucional de Financiamento da Região Nordeste (FNE) em financiamentos para modernização de suas lojas (de terceiros), observados padrões próprios definidos pela Companhia, bem como para custos associados a essas operações, a título de capital de giro, se necessário. Pelos termos do acordo, a Companhia é garantidora dessas operações, por meio de carta fiança corporativa, quando contratadas pelos lojistas. Em 31 de dezembro de 2022 o valor destas operações era de R\$ 264 (R\$ 632 em 31 de dezembro de 2021).

A Companhia mantém também um acordo de cooperação técnica e financeira com o Banco Alfa, com a finalidade de manter uma linha de financiamento destinada aos franqueados “Arezzo”, utilizando-se recursos do BNDES para modernização de lojas (de terceiros), observados padrões próprios definidos pela Companhia, bem como para custos associados a essas operações. Pelos termos do acordo, a Companhia é garantidora dessas operações. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo dessas operações garantidas pela Companhia era de R\$ 595 (R\$ 1.318 em 31 de dezembro de 2021).

Não há histórico de perdas para a Companhia em operações desta natureza.

- i) *contratos de empréstimo e financiamento relevantes*

A tabela a seguir apresenta as principais características dos empréstimos e financiamentos relevantes da Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2022 (em R\$ mil, exceto se de outra forma indicado).

Tipo de operação	Credor	Saldo devedor	Taxa de juros	Vencimento	Circulante	Não circulante
<i>(em R\$ mil, exceto se de outra forma indicado)</i>						
Operação 4.131	Citibank S/A Itaú S/A Banco do Brasil S/A e Santander (Brasil) S/A	156.520	Varição do dólar + LIBOR + spread banco de 1,10% a 2,30%	Até dezembro de 2023	156.520	-
ACC	Banco Bradesco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A	235.093	Varição do dólar + taxa de juros média de 1,80% a 4,48%	Até setembro de 2023	235.093	-
Capital de Giro	BNDES, Itaú, Bradesco, Santander, Banco do Brasil e Caixa	10.260	CDI+ spread de 1,80% até 7,25%	Até dezembro de 2026	641	9.619

ii) *outras relações de longo prazo com instituições financeiras*

Não há outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras.

iii) *grau de subordinação entre as dívidas*

Os contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia são garantidos por aval de empresas que fazem parte do grupo da Companhia, bem como cartas de fiança bancária, fianças das entidades do grupo econômico da Companhia e nota promissória.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo acontecerá de acordo com o disposto na Lei n.º 6.301, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, observando a seguinte ordem: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv) eventuais restrições impostas a Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Na data deste Formulário de Referência, os seguintes contratos envolvendo a Companhia possuem cláusulas restritivas:

Contrato	Restrições
Contrato de Câmbio Santander n. 302171297	Vencimento antecipado da dívida caso qualquer dos eventos abaixo ocorra sem anuência do credor: (i) cessão do contrato pela Companhia ou garantidores; (ii) transferência do controle direto ou indireto da Companhia ou garantidores; (iii) alteração das atividades ou objeto social da Companhia ou garantidores;
Contrato de Câmbio Itaú n. 308130168; 311526009; 315458049; 316020509; 3182403323; 19231618	Vencimento antecipado da dívida em caso de transferência do controle direto ou indireto da Companhia ou garantidores sem anuência do credor.
Contratos de Câmbio Bradesco n. 288128440; 295566277; 302403000; 307960131; 320981253; 323704080	Vencimento antecipado da dívida em caso de transferência do controle direto ou indireto da Companhia ou garantidores sem anuência do credor.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispõe de contratos de financiamento cujo desembolso não tenha sido integralmente realizado.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (em R\$ mil, exceto %)

Receita Operacional Líquida

A Receita Operacional Líquida foi de R\$ 4.233.726 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representa um aumento de 44,8% quando comparada ao exercício social em 2021, quando foi de R\$ 2.923.827 mil. Tal crescimento ocorreu principalmente devido à retomada do mercado e ao aumento de clientes voltando a circular em lojas físicas multimarcas, ao aumento de vendas pelo canal *web commerce* no período. Esses fatores causaram o aumento da receita operacional líquida da Companhia no mercado interno e mercado externo, bem como o incremento nas diferentes marcas do portfólio de marcas da Companhia, conforme descrito abaixo.

Receita Bruta consolidada

A Receita Bruta consolidada do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 5.229.907 mil, representando um aumento de 43,4% quando comparada ao exercício social de 2021, quando foi de R\$ 3.647.442 mil.

A seguir, analisamos a variação da receita bruta consolidada de venda de produtos e serviços entre mercado interno e mercado externo, apresentando para o mercado interno a quebra da receita bruta consolidada por marcas e diferentes canais de vendas para os períodos indicados.

A tabela abaixo apresenta o número de lojas em 31 de dezembro de 2022 e 2021, bem como o número positivo (lojas abertas) ou negativo (lojas fechadas) no período de 12 meses entre 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	2022	2021
Total de lojas no Brasil	1.002	930
Número de franquias	817	777
Arezzo	439	433
Schutz	62	64
Anacapri	226	207
Fiever	-	1
Alme	-	2
Vans	14	13
AR&CO	75	57
My Shoes	1	
Número de lojas próprias	185	153
Arezzo	18	18
Schutz	22	20
Alexandre Birman	12	8
Anacapri	2	2
Fiever	2	2
Alme	2	2
Vans	18	12
AR&CO	104	89
Carol Bassi	5	
Total de lojas no Exterior	11	11

Mercado Interno

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita bruta consolidada do mercado interno foi de R\$ 4.680.067 mil, com crescimento de 43,76% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando foi de R\$3.256.123mil. Tal variação decorreu, principalmente, pela reestruturação de um *playbook*, garantindo credibilidade e capacidade de execução, com uma plataforma robusta e fortificada pronta para atender novas aquisições e novos negócios, e as ferramentas digitais influenciando cada vez as vendas em lojas físicas,

Marca Arezzo: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a marca registrou receita bruta consolidada de R\$ 1.381.047 mil, com crescimento de 29,6 % em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

No início do Trimestre, a Arezzo lançou uma coleção cápsula em parceria com a marca de vestuário feminino PatBo, para marcar o início da estação de alto verão com produtos sofisticados em materiais como pérolas e pedraria. Mesmo contando com uma coleção menor, as vendas superaram as expectativas nos primeiros dias de vendas.

Em novembro a marca introduziu sua campanha de alto verão estrelada por influenciadoras brasileiras. Para as festas de final de ano, um dos principais momentos do seu calendário comercial, a Arezzo relançou sua tradicional coleção #SemprePresente – sucesso em vendas de itens presenteáveis e festivos.

Marca Schutz: A marca apresentou receita bruta consolidada de R\$ 804.738 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, crescimento de 32,5% em relação ao exercício social de 2021. Esta performance está relacionada ao crescimento de vendas no canal multimarcas, uma expansão no canal *web commerce*, já no APP o relevante tráfego de informações no canal registrou aumento de 21% em downloads.

Para a estação alto verão a coleção trouxe calçados e bolsas em materiais que ilustram o período mais quente do ano, como palhas e pedrarias coloridas, registrando um alto engajamento nas redes sociais.

Marca Anacapri: A marca registrou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 receita bruta consolidada de R\$ 368.966 mil, crescimento de 26,3% em comparação ao exercício social de 2021.

Conforme já antecipado a marca realizou investimentos estratégicos alocados ao longo do segundo semestre que geraram excelente performance de vendas no período.

Mercado Externo

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita bruta consolidada de venda de mercadorias e serviços no mercado externo foi de R\$ 549.840 mil, 40,5% maior em comparação com o exercício social de 2021. O aumento é reflexo da expansão que ocorreu em 2021 nas operações norte-americanas, reforçando a crescente demanda pelas marcas Schutz e Alexandre Birman, ao aumento de vendas pelo canal *web commerce* em 2022, e solidificação das mudanças da estratégia de negócios da Companhia nos EUA por meio de nova estratégia de preços, posicionamento de marcas e canais de distribuição, além da fidelização de novas clientes. Esta variação confirma a tendência de crescimento das exportações de calçados da Companhia para o resto do mundo, como resultado da retomada das vendas para clientes na América Latina.

Custo das Mercadorias Vendidas

O custo das mercadorias vendidas foi de R\$ 1.385.147 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de 40,8% em relação ao exercício social de 2021, quando foi de R\$ 1.385.147 mil. Tal crescimento ocorreu principalmente devido ao aumento da receita operacional líquida e volume de vendas.

Lucro Bruto

O Lucro Bruto foi de R\$ 2.283.634 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando um crescimento de 48,4% em relação ao exercício social de 2021, quando foi de R\$ 1.538.680 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento da receita operacional líquida, registrando o crescimento na combinação das vendas nos canais físicos e do aumento da participação do canal *web commerce*, impulsionadas principalmente pela excelente performance das marcas Vans, Reserva e Arezzo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais foram de R\$ 1.733.505 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de 62,0% em relação ao exercício social de 2021, quando foram de R\$ 1.070.155 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao forte incremento no canal *web commerce*, com aumento nos investimentos em fretes, logística e marketing digital, em 2022.

A Companhia mantém uma política de desenvolvimento e, mais recentemente, de aquisições de marcas e combinação de negócios, e grande parte das despesas apresentadas neste período de 2022 refletem o investimento em novas marcas como Carol Bassi e Vicenza, e em novos mercados/geografias. (i) crescimento sustentável e inovação contínua das marcas core, (ii) expansão diligente do portfólio de marcas, ampliando o mercado, (iii) continuidade da expansão da AR&Co, algumas em estágio avançado, (iv) ampliação do vestuário feminino através do investimento nas marcas Carol Bassi, Schutz e Reserva, iniciando uma nova avenida de crescimento.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais foram de R\$ 1.489.371 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um aumento de 68,4% quando comparado ao exercício social de 2021, quando foram de R\$ 884.411 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido (i) ao aumento da participação de vendas diretas ao consumidor, cujas despesas comerciais são superiores, em relação a vendas para fraqueados e clientes multimarcas; (ii) crescimento de vendas via *web commerce* que, conseqüentemente, aumentou as despesas em fretes, logística e marketing; (iii) aumento do IGP-M que impactou o reajuste de alugueis variáveis e de curto prazo de lojas próprias, e (iv) campanhas estratégicas de marketing em 2022.

Despesas Administrativas e Gerais

As despesas administrativas e gerais foram de R\$ 330.240 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um aumento de 4,4% em relação ao exercício social de 2021, quando foram de R\$ 316.217 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido à provisão do pagamento de participação de resultados da Companhia e despesas com manutenção da estrutura de TI ocorridas no período.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais, líquidas

As outras receitas operacionais, líquidas, foram de R\$ 86.106 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, uma diminuição de 34,0% em relação ao exercício social de 2021, quando foram de R\$ 130.473 mil. Esta variação se deu devido a utilização dos créditos fiscais reconhecidos em 2021 e que teve seu julgamento final em 2022.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro líquido da Companhia foi uma despesa financeira de R\$ 77.258 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, sendo também uma despesa financeira de R\$ 64.671 mil para o exercício social encerrado em 2021.

As despesas financeiras atingiram R\$ 124.869 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um aumento de 41,10% em relação ao exercício social de 2021, quando foram de R\$ 88.507 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento de juros de financiamento a longo prazo e aumento nas taxas administrativas de cartões de crédito.

As receitas financeiras atingiram R\$ 75.392 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um aumento de 186,50% em relação ao exercício social de 2021, no qual as receitas financeiras somaram R\$ 26.313 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido aos maiores rendimentos sobre aplicações financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Em relação às variações cambiais, líquidas, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 registrou-se uma variação líquida negativa de R\$ 2.477 mil, enquanto para o exercício social de 2022 registrou-se também uma variação líquida negativa de R\$ 27.781 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido à grande oscilação cambial.

Lucro Antes da Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi registrado lucro antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social de R\$ 472.871 mil, enquanto para o exercício social de 2021 o valor registrado foi um lucro de R\$ 403.854 mil. Esta variação se dá principalmente pelo crescimento na combinação das vendas nos canais físicos e do

aumento da participação do canal *web commerce*, impulsionadas principalmente pela excelente performance das marcas Vans, Reserva e Arezzo.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com IRPJ e CSLL correntes foram de R\$ 81.398 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um aumento de 26,6%, comparado ao exercício social de 2021, quando foram de R\$ 64.286 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento do lucro tributável em decorrência da excelente performance em vendas.

A receita com IRPJ e CSLL diferidos foram de R\$ 31.065 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um aumento de 648,2%, frente a receita de R\$ 4.152 mil no exercício social de 2021. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao reconhecimento de impostos diferidos sobre os prejuízos fiscais apurados em exercícios anteriores.

A alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social foi de 10,64% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, contra 14,89% para o exercício social de 2021. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento do lucro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 em decorrência dos fatores mencionados acima.

A empresa não fez uso do benefício fiscal para inovação tecnológica, nos termos da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005 (“Lei 11.196/05” ou “Lei do Bem”) para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, sendo que no exercício social foi utilizado o valor de R\$ 6.437 mil.

Lucro (Prejuízo) Líquido

Em virtude do acima exposto, o lucro líquido para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 422.538 mil, enquanto o lucro líquido para o exercício social de 2021 foi de R\$ 343.720 mil.

FLUXO DE CAIXA

Análise comparativa do fluxo de caixa nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

A tabela abaixo demonstra os componentes do fluxo de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 e, na coluna “Variação 2022-2021”, a diferença entre tais exercícios.

	Variação			
	2022	2021	2022/2021	AH%
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	138.251	241.938	(103.687)	-42,9%
Caixa líquido (utilizado) gerado pelas atividades de investimento	(507.248)	(10.772)	(496.476)	4609,0%
Caixa líquido gerado (utilizado) pelas atividades de financiamentos	362.426	(233.513)	595.939	-255,2%
Aumento (redução) das disponibilidades	(6.572)	(2.347)	(4.225)	180,0%

Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas Atividades Operacionais

No período encerrado em 31 de dezembro de 2022, as disponibilidades líquidas geradas pelas atividades totalizaram R\$ 138.251 mil, representando diminuição de 42,9% quando comparado aos R\$ 241.938 mil referentes ao mesmo período de 2021. Tal variação está relacionada ao pagamento de impostos devido a performance de vendas e incremento na provisão da participação dos resultados.

Caixa Líquido (Utilizado) Gerado pelas Atividades de Investimentos

No período encerrado em 31 de dezembro de 2022, a rubrica consumiu o valor de R\$ 507.248 mil, no período encerrado em 31 de dezembro de 2021 quando o caixa líquido pelas atividades de investimentos consumiu um montante de R\$ 10.772 mil. Esta variação de 2022 está justificada pelo grande volume de resgate de aplicações financeiras em 2022, além das aquisições de novas marcas e de controladas, bem como incremento na abertura de lojas.

Caixa Líquido (Utilizado) Gerado pelas Atividades de Financiamento

No período encerrado em 31 de dezembro de 2022, estas atividades totalizaram uma utilização de caixa de R\$ 362.426 mil, uma variação de 255,2% em relação ao período encerrado em 31 de dezembro de 2021 quando as atividades de financiamento de caixa totalizaram uma geração de caixa de R\$ 233.513mil. A variação de 2021 para 2022 é explicada pelo pagamento de dívida bancária e juros, captação de empréstimos e recursos na emissão de ações.

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida consiste na venda de produtos e serviços principalmente no mercado interno e, em menor proporção, no mercado externo.

A receita operacional líquida é calculada a partir da dedução dos seguintes itens da receita bruta consolidada: (i) impostos sobre a venda, que compreende tributos federais (PIS e COFINS às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, e INSS às alíquotas de 1,5% e 2,5%, dependendo da unidade desonerada)), estaduais (ICMS à alíquota que varia de 7,0% a 19,0% dependendo do estado) e municipais (ISS à alíquota que varia de 2% a 5%, dependendo do município); (ii) devoluções de vendas; e (iii) descontos e abatimentos, conforme abaixo demonstrado:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receita bruta de vendas	3.894.980	2.080.016	5.229.907	3.647.442
Mercado interno	3.892.748	2.076.308	4.680.067	3.256.123
Mercado externo	2.232	3.708	549.840	391.319
Devolução de vendas	(193.321)	(57.609)	(404.032)	(250.510)
Descontos e abatimentos	(11.410)	(20.435)	(11.607)	(20.443)
Impostos sobre a venda	(448.745)	(281.514)	(580.542)	(452.662)
Receita operacional líquida	3.241.504	1.720.458	4.233.726	2.923.827

A receita bruta consolidada no mercado interno decorre principalmente da receita *sell-in* que resulta da venda dos produtos e serviços da Companhia para (i) franquias e (ii) clientes multimarcas e, em menor proporção, da receita *sell-out* que resulta da venda de produtos para consumidores finais das lojas próprias e web commerce. No mercado externo, a receita bruta consolidada decorre principalmente da venda dos produtos e serviços da Companhia para (i) o mercado americano por meio de lojas próprias, web commerce, e venda para clientes multimarcas, e (ii) os demais mercados para os quais exportamos, tais como Portugal, República da Coréia, Bolívia e Argentina.

Os produtos que geraram receita para a Companhia são distribuídos pelas marcas Arezzo, Schutz, Anacapri, Alexandre Birman, Fiever, Alme, Vans, Reserva, Reserva Mini, Reserva Go, Oficina, Ink, Reversa, Unbrand, BAW, My Shoes e Carol Bassi tanto no mercado interno quanto externo.

A Companhia se beneficia de alguns incentivos fiscais sobre ICMS nos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro. No Espírito Santo, a lei 10.568/2016 estabeleceu que a alíquota de ICMS para vendas interestaduais com origem no estado é de 1,15% ao invés da alíquota de ICMS de 12% sem incentivo. Tal incentivo é válido até dezembro de 2032. No Rio de Janeiro, o incentivo fiscal estabelecido pela lei 6.331/2012, ou Lei da Moda, estabelece que a alíquota de ICMS devida é de 2,5% sobre o custo de produção realizada no estado. O incentivo é válido até dezembro de 2032. Para mais informações sobre tais incentivos fiscais, vide item 1.4 deste Formulário de Referência.

Para mais informações sobre o reconhecimento de receita da Companhia, vide item 2.1.h deste Formulário de Referência.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados de nossas operações são fortemente dependentes das condições macroeconômicas do Brasil, uma vez que 89,5% da receita bruta consolidada da Companhia vem do mercado interno, e foram e continuarão a serem influenciadas pelos seguintes fatores:

- Crescimento real do Produto Interno Bruto e poder de compra do consumidor: o consumo das famílias compõe mais de 60% do PIB brasileiro, sendo este um termômetro preciso para medir o desempenho da atividade econômica do país, principalmente do varejo. O PIB apresentou variação de +2,9% no ano de 2022.
- Inflação: Podemos perceber o seu impacto principalmente em nossas despesas, como salários, contratos de aluguéis e matérias de consumo, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM. A inflação (IPCA) apresentou variação de 5,79% em dezembro de 2022.
- Comportamento do consumidor: Nós avaliamos constantemente quais são as demandas de nossos clientes e quais tendências podem refletir em possíveis mudanças de comportamento de compra.

Realizamos pesquisas de tendências, desenvolvimento de produtos e satisfação com nossos consumidores e potenciais consumidores também para entender onde podemos melhorar nossa oferta de produtos e o serviço que prestamos para continuar entregando em excelência a experiência de compra.

- Sazonalidade: O setor de varejo, devido a suas características, pode apresentar oscilações em termos de volume de venda ao longo do período, sendo esperado um

volume maior no segundo semestre de cada ano. Devido a esta sazonalidade, os saldos de Contas a Receber, Estoques e Contas a Pagar podem sofrer variações entre os períodos devido à colocação da carteira de pedidos e cronograma de entregas em função dos calendários de coleções e liquidações.

- Incentivos fiscais. Somos beneficiados por alguns incentivos fiscais sobre ICMS nos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro. No Espírito Santo, a lei 10.568/2016 estabeleceu que a alíquota de ICMS para vendas interestaduais com origem no estado é de 1,15% ao invés da alíquota de ICMS de 12% sem incentivo. Tal incentivo é válido até dezembro de 2032. No Rio de Janeiro, o incentivo fiscal estabelecido pela lei 6.331/2012, ou Lei da Moda, estabelece que a alíquota de ICMS devida é de 2,5% sobre o custo de produção realizada no estado. O incentivo é válido até dezembro de 2032.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita é impactada diretamente pelas alterações no volume de produtos vendidos, modificações de preços, variação no número de lojas franqueadas e próprias, variação do número de clientes multimarcas que comprem nossos produtos para revenda e até mesmo pelo tráfego no website de nossas marcas, tanto no mercado interno como no mercado externo.

Assim, nossas operações podem ser adversamente afetadas por fatores que incluem a variação do preço de insumos e produtos, a taxa de inflação, a taxa de câmbio e de juros, além do tráfego nas lojas, não sendo possível estimar o impacto individual de cada um desses fatores dada a complexidade do negócio.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os negócios da Companhia são afetados diretamente pelas condições econômicas gerais no Brasil. Alterações nas taxas de juros de curto e longo prazo, taxa de desemprego e dos níveis gerais de preços poderão reduzir a disponibilidade de crédito, a renda e o poder de compra do público-alvo da Companhia, afetando adversamente sua confiança nas condições econômicas futuras no Brasil, sua propensão a consumir e sua capacidade de adimplência – ainda que nosso público seja primordialmente composto pelas classes sociais A e B e não seja oferecido crédito proprietário em nossas lojas.

A inflação poderá afetar a performance financeira e os resultados operacionais, uma vez que a Companhia possui uma significativa parcela dos custos e despesas incorrida em reais e sujeita aos efeitos da inflação ou por ela reajustada. Uma taxa de inflação mais elevada no Brasil poderá aumentar o custo dos insumos, visto que os fornecedores tenderão a repassar aos elos seguintes da cadeia produtiva quaisquer aumentos nas suas próprias despesas.

O fato de a Companhia não produzir a maior parte das mercadorias que vende amplia consideravelmente a exposição ao aumento dos custos praticados por fábricas e ateliers independentes e fornecedores de matéria-prima, entre elas o couro bovino. As principais matérias-primas usadas pela Companhia, inclusive aquelas utilizadas por fábricas independentes estão sujeitas a flutuações de preço, que poderão causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira e resultados operacionais. Assim, os preços das matérias-primas são influenciados por uma série de fatores sob os quais temos pequeno ou nenhum controle, tais como clima, produção agropecuária, condições econômicas nacionais e internacionais, custos de transporte e processamento, regulamentações e políticas governamentais e relação entre oferta e demanda mundial, dentre outros. A Companhia não pode prever, no entanto, se será capaz de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro.

Adicionalmente, uma maior inflação poderá resultar na elevação dos preços de venda praticados pela indústria e comércio em geral, o que a seu turno acarretará novos focos de pressão inflacionária e demandas por reajustes salariais, tendo em vista sua defasagem em relação ao nível geral de preços. Tal cenário, em última análise, poderá afetar negativamente as vendas e custos com pessoal, e, por conseguinte, prejudicar os resultados e lucratividade.

Esses efeitos, aliados às taxas de crescimento do PIB potencialmente mais baixas, poderão reduzir os índices gerais de consumo nos shopping centers em que a Companhia mantém a maioria de suas lojas próprias e por meio das quais auferir parcela de suas receitas. Dessa forma, uma diminuição geral do nível de consumo nesse tipo de estabelecimento poderá reduzir as receitas. De modo semelhante, a redução do nível de consumo em shoppings afetaria nossa rede de franqueados, já que a redução nas vendas implicaria na deterioração dos resultados, redução das compras de estoque, na maior inadimplência dos franqueados e no menor interesse por parte de empreendedores na abertura de novas franquias. Tais consequências impactariam negativamente na capacidade de expansão e na lucratividade da Companhia.

A Companhia está sujeita, também, aos riscos da variação da taxa de câmbio, uma vez que possui dívida bancária atrelada ao dólar, parte de nossa receita é gerada no mercado externo, e, em menor proporção, matérias primas utilizadas em nossa produção fabril estão diretamente expostas a variação cambial. Adicionalmente, a instabilidade cambial ou a excessiva valorização ou desvalorização do real frente a outras moedas pode afetar, de

maneira prejudicial, o setor e a economia como um todo. Em especial, a desvalorização do real em relação ao dólar pode criar pressões inflacionárias e resultar na elevação das taxas de juros reais, o que afeta negativamente a economia brasileira e os resultados operacionais e financeiros – além de impactar as receitas e despesas relacionadas à nossa operação internacional, que representou 9,4% de nossa receita bruta consolidada no período encerrado em 31 de dezembro de 2022 e encontra-se em fase de expansão, com grande foco nos Estados Unidos.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não foram apresentadas opiniões modificadas ou efeitos significativos das práticas contábeis em relação com o último exercício social.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não foram apresentadas opiniões modificadas ou ênfases nos relatórios emitidos pelos auditores independentes no último exercício social.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia não introduziu ou alienou qualquer segmento operacional no exercício social de 2022.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 30 de novembro de 2021 a Companhia anunciou a celebração, pela controlada da Companhia ZZAB Comércio de Calçados Ltda. (“ZZAB”) contrato de compra e venda e outras avenças estabelecendo a aquisição, pela ZZAB, da totalidade das quotas da Guaraná Brasil Difusão de Moda Ltda. (“Aquisição Carol Bassi”). A Aquisição Carol Bassi foi concluída em janeiro de 2022.

A Aquisição Carol Bassi marca a entrada da Companhia no setor de vestuário feminino. A marca tem curadoria da Carol Bassi por meio de produtos próprios e de terceiros. Atualmente possui 62 funcionários, 2 lojas (RJ e SP), presença em mais de 20 estados via canal multímarcas. A marca também tem forte comunidade digital, com uma plataforma com mais de 55 grupos em contato direto com as vendedoras, com mais de 8 mil mulheres participantes.

Em 31 de maio de 2022, a Companhia, mediante a sua controlada ZZSAP Indústria e Comércio de Calçados Ltda. (“ZZSAP”) adquiriu 100% do parque industrial e assunção das obrigações trabalhistas da Calçados Malu Ltda. (“Malu”), dando continuidade à operação da fábrica com os fornecedores atuais, sem descontinuidade de suas operações durante a transição de controle para a ZZSAP. A Malu se trata de uma sociedade empresária limitada cujo objeto é atuar no ramo de calçados femininos no mercado interno e externo com duas marcas próprias e na produção de marcas renomadas do setor. A Malu consiste em todos os elementos de negócio mencionados, uma vez que a operação atua com a entrada de recursos econômicos, processos internos e com a saída de recursos. A Malu foi adquirida mediante a estratégia da Companhia de complementar seus negócios no setor de moda e varejo, ampliar sua oferta de produtos e expandir seu portfólio de marcas, com a inclusão no portfólio do grupo Arezzo&Co (mediante a efetivação da operação). Os processos de produção de calçados na transação de aquisição da Malu foram mantidos, bem como os profissionais que operam tais processos foram transferidos para a ZZSAP, sem qualquer parada de fábrica durante a transição do controle da Malu.

Em 31 de agosto de 2022 (data do fechamento da operação), a Companhia, mediante a sua controlada ZZSAP Indústria e Comércio de Calçados Ltda. (“ZZSAP”) adquiriu 100% do capital social de HG Indústria e Comércio de Calçados Ltda. (“HG”), obtendo seu controle. A HG, trata-se de sociedade empresária limitada cujo objeto é a industrialização, comercialização, exportação e importação de calçados, componentes, bolsas, cintos, carteiras e peças do vestuário, bem como materiais em tecido sintético em geral. A HG foi adquirida mediante a estratégia da Companhia de aprofundar sua gestão da cadeia de suprimentos. A mensuração foi realizada de forma preliminar, devendo sua finalização ocorrer dentro do período de até doze meses após a data de aquisição, conforme previsto no CPC 15 – Combinação de Negócios. A Administração não tem expectativas de ajustes relevantes na mensuração final da alocação. São preliminares as divulgações relacionadas aos valores justos dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos e consequente mensuração do ágio ou compra vantajosa.

Em 31 de agosto de 2022 (data de fechamento da operação), a Companhia adquiriu 100% do capital social de Sunset Agenciamento e Intermediação S.A. (“Sunset”), obtendo seu controle. A Sunset se trata de sociedade empresária limitada cujo objeto é o agenciamento voltado para comércio atacadista de artigos de vestuário, calçados, bolsas, malas, artigos de viagem e acessórios, intermediando o processo entre seus clientes, o principal deles a Arezzo, e as fábricas. A Sunset consiste em todos os elementos de negócio mencionados, uma vez que a operação atua com a entrada de recursos econômico, possui processos bem definidos e atua com a saída de recursos. A Sunset foi adquirida mediante a estratégia da Companhia de complementar seus negócios no setor de moda e varejo, ampliar sua oferta de produtos e expandir seu portfólio de marcas, com a inclusão no portfólio do grupo Arezzo&Co (mediante a efetivação da operação).

c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreram, no último exercício social, eventos ou operações não usuais não refletidas nas demonstrações contábeis da Companhia.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM n.º 156/22, de 26 de junho de 2022.

O EBITDA representa o lucro (prejuízo) líquido do período, acrescido do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização e do resultado financeiro que compreende as despesas financeiras (que incluem, principalmente, juros, taxa de administração do cartão de crédito e despesas bancárias), as receitas financeiras (que incluem, principalmente, juros e rendimento de aplicações financeiras) e as variações cambiais ativas e passivas. A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida da Companhia.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido ou para o fluxo de caixa como indicador de desempenho operacional ou liquidez da Companhia. Adicionalmente, estas medidas não contábeis não têm significados e metodologias padronizados e podem não ser diretamente comparáveis com métricas de nome igual ou similar publicadas por outras companhias devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela Administração para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros.

O EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medidas da lucratividade, em razão de não considerarem determinados custos decorrentes dos negócios da Companhia, tais como despesas financeiras, tributos e depreciação, o que poderia afetar de maneira significativa os lucros da Companhia.

Nos negócios da Companhia, o EBITDA é utilizado como medida de desempenho operacional.

Abaixo, seguem os valores do EBITDA e da Margem EBITDA observados nos dois últimos exercícios sociais:

(em R\$ mil, exceto se de outra forma indicado)	Exercício social encerrado em		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
EBITDA	716.159	574.273	173.212
Margem EBITDA	16,9%	19,6%	10,9%

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(em R\$ mil, exceto se de outra forma indicado)	Exercício social encerrado em		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Lucro (prejuízo) líquido	422.538	343.720	48.584
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	50.333	60.134	5.974
(+/-) Resultado Financeiro	77.258	64.671	37.551
(+) Depreciação e Amortização	166.030	105.748	81.103
EBITDA	716.159	574.273	173.212
Receita Operacional Líquida	4.233.726	2.923.827	1.590.992
Margem EBITDA	16,9%	19,6%	10,9%

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que o EBITDA e a Margem EBITDA são medidas mais apropriadas para a correta compreensão da condição financeira e do resultado da Companhia, por possibilitar a análise do resultado operacional, sem os efeitos oriundos da estrutura de capital e impactos tributários.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

a) Aquisição Vicenza

Conforme fato relevante divulgado na data de 16 de janeiro de 2023, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na mesma data, foi aprovada a celebração do “Contrato de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças” entre, de um lado, a Controladora, e, de outro lado, Ariovaldo Cecconello Furlanetto e Rosi Izabel Furlanetto (“Vendedores”), por meio do qual foram estabelecidos os principais termos e condições para aquisição, pela Companhia, da Calçados Vicenza Ltda (“Vicenza”).

Nos termos do Contrato, após a transformação do tipo societário da Vicenza para sociedade anônima, os Vendedores venderão e a Companhia comprará ações de emissão da Vicenza representativas de 60% (sessenta por cento) de seu capital social total e votante (“Aquisição”) pelo preço total de R\$ 103.800. O preço de aquisição poderá ser ajustado para mais ou para menos, de acordo com determinadas premissas definidas no contrato e usuais a esse tipo de operação. As ações que remanescerem de titularidade dos Vendedores após a Aquisição, representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social total e votante da Vicenza, serão incorporadas pela Companhia (“Incorporação de Ações”). Em virtude da Incorporação de Ações, o capital social da Companhia será aumentado, com a emissão de 803.129 (oitocentas e três mil e cento e vinte e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que serão subscritas pelos administradores da Vicenza por conta e ordem dos Vendedores e integralizadas por meio da incorporação das ações de emissão da Vicenza.

A operação insere-se na estratégia da Companhia de complementar seus negócios no setor de moda e varejo, ampliar sua oferta de produtos e expandir seu portfólio de marcas buscando consolidar-se como uma *house of brands*, com a inclusão no portfólio do grupo Arezzo&Co (mediante a efetivação da operação) da marca Vicenza.

A aquisição da Vicenza pela Companhia ainda não foi concluída, estando sujeita ao cumprimento de condições precedentes e aos trâmites contratuais e societários aplicáveis.

b) Aquisição Baltimore (Paris Texas)

Conforme fato relevante divulgado na data de 03 de março de 2023, em reunião do Conselho de Administração da Companhia foi celebrado, entre ARZZ Itália S.r.l., subsidiária integral da Companhia constituída sob as leis da Itália (“ARZZ Itália”), Baltimore Studio S.r.l., sociedade também constituída sob as leis da Itália (“Baltimore”), os sócios fundadores da Baltimore, Massimo Baltimore e Annamaria Brivio (“Fundadores Baltimore”) e, ainda, para

garantir, em caráter subsidiário, obrigações de pagamento da ARZZ Itália, a Companhia, o Contrato de Compra e Subscrição de Ações (“Contrato”), nos termos do qual foi estabelecido, dentre outras matérias, a aquisição, pela ARZZ Itália, de participação societária na Paris Texas S.r.l., sociedade constituída sob as leis da Itália (“Paris Texas” e “Operação”).

No âmbito da Operação, também foram celebrados entre ARZZ Itália, Baltimore, Fundadores Baltimore e, na qualidade de garantidora, a Companhia, o Contrato de Opções (“Contrato de Opções”) e Acordo de Sócios da Paris Texas (“Acordo de Sócios Paris Texas”).

Com a implementação da Operação em 03 de março de 2023, a ARZZ Itália passou a deter 65% do capital social total da Paris Texas e a ser sua controladora.

Nos termos do Contrato de Opções, desde que verificadas determinadas hipóteses dentro dos períodos ali estabelecidos, tanto a ARZZ Itália como a Baltimore poderão exercer determinadas opções de compra ou venda mutuamente outorgadas, de forma que, se e quando exercidas as opções, a ARZZ Itália passará a deter até 100% do capital social da Paris Texas.

c) Decisão STF - eficácia da coisa julgada tributária

No dia 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento dos temas de repercussão geral de números 881 e 885 onde considerou que uma decisão definitiva, “coisa julgada”, sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde seus efeitos caso a Corte se pronuncie em sentido contrário. Até a emissão destas demonstrações financeiras, não há indícios ou assuntos em pauta para julgamento que possam afetar a Companhia

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

b. regras sobre distribuição de dividendos

c. periodicidade das distribuições de dividendos

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

	2022
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>De acordo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar/reter parcela do lucro líquido do exercício alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado. O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, poderá ter a seguinte destinação, em consonância com o Estatuto Social da Companhia:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Reserva Legal: 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% (vinte por cento) do valor do capital social da Companhia serão destinados para a constituição de reserva legal. No exercício em que o montante contabilizado na reserva legal acrescido do montante contabilizado na reserva de capital representar valor que exceda 30% (trinta por cento) do capital social, não serão obrigatórias a dedução e a destinação aqui previstas;○ Reserva de Incentivos Fiscais: uma parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para

investimentos, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais, na forma prevista no Artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações;

- Reserva para Contingências: uma parcela do lucro líquido remanescente, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações, observado que, quando da destinação do lucro líquido do exercício, parcela da reserva para contingências constituída em exercícios anteriores e correspondente a perdas efetivamente incorridas ou não materializadas deve ser revertida;
- Dividendo Obrigatório: do saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções e reversões mencionadas acima, a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;
- Orçamento de Capital: uma parcela ou a totalidade do saldo do lucro líquido remanescente, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- Saldo Remanescente: o saldo remanescente, se houver, será distribuído aos acionistas como dividendo adicional.

Além das reservas acima, o estatuto social da Companhia não possui outra reserva para destinação de seu lucro líquido.

a.i. Valores das Retenções de Lucros	272.918
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	64%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	O dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Estatuto Social da Companhia corresponde a 25% do lucro líquido ajustado do exercício.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição dos dividendos da Companhia ocorre anualmente. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, por deliberação do Conselho de Administração é possível declarar dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base em balanços e demonstrações financeiras intermediárias semestrais, trimestrais ou de períodos inferiores, observada a legislação aplicável. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio podem ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não existem restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamento especialmente aplicável à Companhia, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não aplicável. A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não aplicável, haja vista que não há itens não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, haja vista que não há itens não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

iii. contratos de construção não terminada

Não aplicável, haja vista que não há itens não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, haja vista que não há itens não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, haja visto que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, haja visto que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável, haja visto que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, haja visto que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Especificamente com relação à expansão de sua rede de lojas próprias, cabe ressaltar, de início, que a Companhia é marcada por ser uma companhia multimarca e multicanal, tendo como uma de suas principais características o modelo de negócio *asset-light*. Como referência, em 31 de dezembro de 2022, apenas 16% de sua rede de lojas era própria, com a predominância de unidades sob o modelo de franquia. O mesmo ocorre com o *sourcing*, dado que grande parte de sua produção (87,4% em 31 de dezembro de 2022) é realizada por fornecedores independentes.

Com isso, em geral as despesas com capitais para investimento (*capital expenditure*) da Companhia no exercício social de 2022, podemos destacar a nova sede da Reserva no Rio de Janeiro, reforma de lojas próprias no novo modelo arquitetônico da marca, e a inauguração do ZZ HUB, sede digital da Arezzo&Co em Campo Bom – RS.

A meta da administração de expandir o universo de suas lojas (seja via franquias ou lojas próprias) vem sendo divulgada pela Companhia, e constantemente atualizada aos investidores, que há muito tem pleno conhecimento dessa vertente do plano de negócios da Companhia, que prevê investimentos nessa direção a cada exercício.

No ano de 2022, a Arezzo&Co divulgou ao mercado a expectativa de abertura de 50 a 70 novas franquias e lojas próprias em 2023.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia buscará as melhores formas de financiamento atualmente disponíveis no mercado para a realização de investimentos, além de possuir a própria geração de caixa como importante e principal fonte de financiamento.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previsão de realizá-los.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia desenvolve diversos projetos de pesquisa que objetivam o desenvolvimento de produtos com características inovadoras, dentre os quais se destacam aqueles cujas atividades são voltadas: (i) à redução do ciclo de desenvolvimento e corte do couro; (ii) à criação de produtos sintéticos que se assemelham ao couro; (iii) ao aproveitamento de resíduos de tecidos e reprocesso de retalhos de não-tecido resinado.

Essas atividades resultaram em aumento da receita, redução dos custos com produtos, conquista de novos públicos, maximização da eficiência no processo produtivo, além da inovação de sua linha de produtos.

Foi reconhecido no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 o montante de R\$ 15.867 mil relativos a gastos com pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e tecnologia, registradas na rubrica de despesas gerais e administrativas da Companhia.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O compromisso da Companhia com a sustentabilidade está formalizado tanto na missão de “garantir produtos e experiências, com qualidade e sustentabilidade, na hora certa, dentro de uma plataforma internacional”, quanto na estratégia de negócio. Nossa estratégia de sustentabilidade – pautada em quatro pilares prioritários: Produção Responsável, Meio Ambiente Saudável, Pessoas Empoderadas e Comunicação Transparente – orienta o modelo de negócios da Companhia, na busca pelo desenvolvimento e geração de valor e mitigação de impacto negativo em toda a cadeia, a partir de parcerias e relações éticas, colaborativas e sustentáveis.

Para reforçar ainda mais o comprometimento com a agenda ESG e garantir o avanço dos nossos compromissos públicos, em 2022, atrelamos a remuneração variável do *C-level* às metas ESG da Companhia. Na Arezzo&Co as metas são definidas anualmente, sempre visando o cumprimento de compromissos de médio e longo prazo.

Em 2022 as metas foram: 5% de reduções de emissões de GEE (escopo 1 e 2), 20% de couro rastreado dos nossos sapatos, 35% de colaboradores negros, e 100% de fornecedores certificados com ABVTEX.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia adotou medidas para suportar os impactos causados pela pandemia de COVID-19, e tendo em vista o êxito de tais medidas, estas foram aperfeiçoadas e tem se mantido no cenário apresentado ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, mesmo com o final da pandemia, dentre as quais:

- *Forte Aceleração da Omnicanalidade*: consolidação das ferramentas de vendas digitais e reforço na estrutura do canal *web commerce*, principalmente nas frentes de logística e Serviço ao Consumidor (SAC);
- *Ajustes no Modo de Operar*: Otimização nos processos de vendas; adaptação do papel das vendedoras, que, por sua vez, passou a basear o relacionamento com suas consumidoras de forma personalizada;
- *Fomento total à inovação*: lançamentos de coleções apresentados de forma 100% online.

A Companhia adaptou seu formato de negócio e acelerou a digitalização de frentes como as citadas anteriormente em busca da manutenção da geração de receita, apesar dos impactos diretos ao seu modelo de negócios.

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | CVM 02234-9

ANEXO II

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(CONFORME ANEXO A À RCVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 424.709.139,89 (quatrocentos e vinte e quatro milhões setecentos e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Descontando-se a parcela de R\$ 21.235.456,99 (vinte e um milhões duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) destinada à formação da reserva legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 193 da Lei das S.A. e do art. 202 da Lei das S.A., e a parcela de R\$ 251.683.157,36 (duzentos e cinquenta e um milhões seiscentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinada à reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., o lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 perfaz o montante de R\$ 151.790.525,54 (cento e cinquenta e um milhões setecentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia distribuiu aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio: (i) o valor bruto de R\$ 69.683.049,34 (sessenta e nove milhões seiscentos e oitenta e três mil e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme deliberado em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 27 de junho de 2022, correspondente a R\$ 0,63489523184 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria, na data-base de 1º de julho de 2022; e (ii) o valor bruto de R\$ 82.107.476,20 (oitenta e dois milhões cento e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), conforme deliberado em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 12 de dezembro de 2022, a título de juros sobre capital próprio,

correspondente a R\$ 0,74517524313 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria, na data-base de 16 de dezembro de 2022, totalizando o montante total bruto de R\$ 151.790.525,54 (cento e cinquenta e um milhões setecentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

O montante bruto dos juros sobre capital próprio declarado se sujeitou à tributação pelo imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa, de maneira que foi pago aos acionistas, pela Companhia, a título de juros sobre o capital próprio, o valor total líquido total de R\$ 133.719.927,62 (cento e trinta e três milhões setecentos e dezenove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), o que representou um adicional de R\$ 95.772.296,23 (noventa e cinco milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) em relação ao valor mínimo de R\$ 37.948.947.631,39 (trinta e sete milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), mencionado acima, e correspondente a R\$ 0,86919178900 por ação ordinária da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

Os valores relativos a juros sobre capital próprio, líquido de impostos, foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Propõe-se a distribuição de montante correspondente a aproximadamente 35,74% do lucro líquido apurado e a 100% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos dos arts. 202 e 195-A da Lei das S.A.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

As distribuições realizadas no decorrer do exercício de 2022 estão descritas no item 2 anterior.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

O valor bruto dos juros sobre capital próprio declarados durante o exercício de 2022, de R\$ 151.790.525,54 (cento e cinquenta e um milhões setecentos e noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) equivalem a 100% do lucro líquido ajustado do exercício.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

No decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi aprovado na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 27 de junho de 2022, o pagamento de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 69.683.049,34 (sessenta e nove milhões seiscentos e oitenta e três mil e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a R\$ 0,63489523184 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria.

Na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 12 de dezembro de 2022, foi aprovado o pagamento de juros sobre o capital próprio no valor bruto de R\$ 82.107.476,20 (oitenta e dois milhões cento e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) correspondente a R\$ 0,74517524313 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Provento	Valor Bruto (R\$)	Data de Pagamento
Juros Sobre Capital Próprio	69.683.049,34	14.07.2022
Juros Sobre Capital Próprio	82.107.476,20	30.01.2023

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

A Companhia tem somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do lucro líquido do exercício por ação, consideramos o número total de ações, excluindo as ações ordinárias da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais.

	<u>2022 (R\$)</u>	<u>2021 (R\$)</u>	<u>2020 (R\$)</u>	<u>2019(R\$)</u>
Lucro Líquido por Ação (ON)	3,89	3,47	0,49	1,78

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

A Companhia tem somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do dividendo e juros sobre capital próprio por ação, consideramos o número total de ações, excluindo as ações ordinárias da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais.

Provento (por ação) Bruto	2022 (R\$)	2021(R\$)	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Dividendo	-	1,02	0,24	0,99
Juros sobre capital próprio	1,38	1,28	0,27	0,42
Total	1,38	2,30	0,51	1,41

Provento (por ação) Líquido	2022 (R\$)	2021 (R\$)	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Dividendo	0,00	1,02	0,24	0,99
Juros sobre capital próprio	1,21	1,12	0,24	0,36
Total	1,21	2,14	0,48	1,35

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Do lucro líquido da Companhia apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 houve a destinação da parcela de R\$ 21.235.456,99 (vinte e um milhões duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% do lucro líquido apurado no exercício à formação da reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do art. 193 da Lei das S.A., parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício deve ser aplicada, antes de qualquer outra destinação à constituição da reserva legal. Ressalta-se, contudo, que a reserva legal não pode exceder o montante correspondente a 20% (cinte por cento) do capital social e que a Lei das S.A. faculta

a possibilidade de não ser destinada parcela do lucro líquido para formação da reserva legal quando seu saldo, acrescido do montante da reserva de capital, corresponder a mais de 30% (trinta por cento) do capital social.

No caso da Companhia, a reserva legal ainda não atingiu o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, de forma que a Companhia necessariamente deve destinar parcela do lucro líquido do exercício para a formação da reserva legal. Assim, o montante que será destinado para a reserva legal foi calculado em consonância com o art. 193 da Lei das S.A., combinando com o artigo 31, item (i) do Estatuto da Companhia, mediante a multiplicação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 21.235.456,99 (vinte e um milhões duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) por 5% (cinco por cento).

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**
- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**
- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não emite ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

De acordo com o art. 31, item (iv), do Estatuto da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas equivale a 25% do lucro líquido da Companhia, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no art. 202, incisos II e III, da Lei das S.A. Nos termos do art. Art. 195-A da Lei das S.A., a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Adicionalmente, com base no art. 204 da Lei das S.A. e do art. 32 do Estatuto Social, a Companhia poderá declarar dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo mínimo obrigatório para o exercício de 2022, no valor total de R\$ 37.947.631,39 (trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), foi pago integralmente, tendo em vista que, conforme descrito no item 2 acima, no decorrer do exercício de 2022, foi aprovada a distribuição de juros sobre capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, no valor líquido total de R\$ 95.772.296,23 (noventa e cinco milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), valor superior ao dividendo mínimo obrigatório.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

b. Identificar o montante destinado à reserva

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, será destinada a Reserva de Incentivos Fiscais o montante equivalente a R\$ 251.683.157,36 (duzentos e cinquenta e um milhões seiscentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

b. Explicar a natureza da destinação

Com a publicação da Lei Complementar 160, de 07 de agosto de 2017, que estabelece que os benefícios fiscais ofertados no âmbito de ICMS passam a ser caracterizados como subvenção para investimento e conseqüentemente não mais ofertados à tributação do Imposto de Renda e Contribuição Social, em 31 de dezembro de 2022 a Companhia

constituiu Reserva para Incentivos Fiscais referentes aos incentivos fiscais em que foi beneficiada no exercício de 2022.

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | CVM 02234-9

ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELOS CONTROLADORES

(CONFORME ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVM 80)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. data de nascimento
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo eletivo ocupado
- f. data de eleição
- g. data da posse
- h. prazo do mandato
- i. se foi eleito pelo controlador ou não
- j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicada à matéria
- k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
- l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. condenação criminal
 - ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas
 - iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Nome	CPF / Passaporte	Data de Nasciment o	Profissão
Alexandre Café Birman	002.293.896-60	01/08/1976	Empresário
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado		
Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	Diretor Presidente e Membro efetivo do Conselho de Administração		
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29/04/2021	03/05/2021	AGO de 2023	Sim
Conselheiro Independente		Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
Não		30/04/2013	
Experiência Profissional/ Critérios de independência / Declaração de Eventuais Condenações			
<p>CEO da Arezzo&Co desde 2013. Fundador de quatro marcas do portfólio da Arezzo&Co – Schutz, Alexandre Birman, Fiever e ALME – acumula mais de 25 anos de experiência no mercado calçadista e é responsável pela internacionalização das operações da companhia. O Sr. Alexandre é graduado pela FUMEC de Belo Horizonte e participa do <i>Owners and President Management Program</i>, da <i>Harvard Business School</i>, em Boston, EUA. O Sr. Alexandre recebeu o <i>Vivian Infantino Emerging Talent Award</i> em 2009; categoria do <i>Footwear News Achievement Award</i>. Foi nomeado “Top 10 Designer 2012” pela <i>Footwear News</i>; é membro do CFDA (<i>Council of Fashion Designers of America</i>) desde 2013 e foi nomeado “<i>Designer of The Year</i>” pela FFANY (<i>Fashion Footwear Association of NY</i>), em 2017. O Sr. Alexandre informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, o Sr. Alexandre Café Birman declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Alexandre declara que, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Alexandre declara, portanto, estar devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.</p>			

Nome	CPF / Passaporte	Data de Nasciment o	Profissão
Alessandro Giuseppe Carlucci	084.142.238-93	19/05/1966	Administrador de Empresas
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado		
Pertence apenas ao Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração Independente		
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29/04/2021	03/05/2021	AGO de 2023	Sim
Conselheiro Independente	Percentual de Participação nas Reuniões	Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
Sim	100%	28/04/2017	
Experiência Profissional/ Critérios de independência / Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Alessandro Giuseppe Carlucci, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) com MBA Executivo pelo PDG/SDE Escola de Negócios. O Sr. Alessandro comandou, por mais de uma década, a Natura, de onde saiu no final de 2014. Participou também dos conselhos da Renner, Redecard e da Alcoa Latam e, no Itaú-Unibanco, foi membro do Conselho Consultivo. Presidiu a Associação Mundial de Empresas de Vendas Diretas. Atualmente, o Sr. Alessandro preside o conselho da <i>Business for Social Responsibility</i> (BSR), faz parte do conselho do <i>Demin Center e Executive in Residence da Columbia University</i>, atua como <i>Adjunt Researcher na Stern Business School - NYU</i> e participa do <i>advisory board</i> da <i>Towerbrook</i>. Nenhuma das sociedades acima referida integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha, na Companhia, participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento). O Sr. Alessandro informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Por fim, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Alessandro declara que, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Alessandro declara, portanto, estar devidamente habilitado para a prática de suas atividades</p>			

profissionais. Foram utilizados os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado para eleição do membro como conselheiro independente.

Nome	CPF / Passaporte	Data de Nasciment o	Profissão
José Ernesto Beni Bologna	532.430.488-34	02/04/1948	Empresário
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado		
Pertence apenas ao Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração		
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29/04/2021	03/05/2021	AGO de 2023	Sim
Conselheiro Independente	Percentual de Participação nas Reuniões	Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
Não	100%	30/04/2013	
Experiência Profissional/ Critérios de independência / Declaração de Eventuais Condenações			
<p>José Ernesto é bacharel, licenciado e pós-graduado em Psicologia e em Administração de Empresas, pela Pontifícia Universidade (PUC), em São Paulo, pela Universidade Mackenzie, em São Paulo, com extensões pela <i>Bowling Green State University</i>, Ohio, EUA e pela <i>University of Kalamazoo</i>, Michigan, EUA. José Ernesto é também fundador e presidente da “<i>Ethos Sharewoods</i> Desenvolvimento Humano e Organizacional”, autor, consultor e conferencista nacional e internacional em Psicologia do Desenvolvimento aplicada a Administração e à Educação. José Ernesto também é criador e coordenador de programas de desenvolvimento organizacional com foco em sucessão de empresas familiares, fusões e aquisições, planejamento estratégico e construção e aprimoramento de equipes de alta gestão. Adicionalmente, o Sr. José é membro da Comissão de Avaliação do Insuper/SP, membro do Conselho de Administração da Almar, Grupo Martins, na qualidade de Conselheiro <i>Advisor</i>. Nenhuma das sociedades acima referidas integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha, na Companhia, participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento). José Ernesto informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Por fim, José Ernesto declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. José Ernesto declara que, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou</p>			

decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. José Ernesto declara, portanto, estar devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Nome	CPF / Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Guilherme Affonso Ferreira	762.604.298-00	09/05/1951	Empresário
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado		
Pertence apenas ao Conselho de Administração	Membro efetivo do Conselho de Administração Independente		
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29/04/2021	03/05/2021	AGO de 2023	Sim
Conselheiro Independente	Percentual de Participação nas Reuniões	Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
Sim	100%	30/04/2013	
Experiência Profissional/ Critérios de independência / Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Guilherme é membro independente do conselho de administração da Companhia. Graduou-se em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo, e em Economia e Política pela <i>Macalester College</i>, Minnesota, EUA. Atualmente atua como: (i) membro do conselho de administração das seguintes empresas: (a) B3; (b) Bahema; (c) Valid; (d) 3R; (e) Mitre e (ii) como conselheiro das seguintes Entidades de Benemerência: (a) Instituto de Cidadania Empresarial; (b) Esporte Solidário; e (c) Força Tarefa de Finanças Sociais. Nenhuma das sociedades e entidades citadas anteriormente integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha, na Companhia, participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento). O Sr. Guilherme informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, o Sr. Guilherme declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. Guilherme declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Guilherme declara,</p>			

portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Foram utilizados os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado para eleição do membro como conselheiro independente.

Nome	CPF / Passaporte	Data de Nasciment o	Profissão
Renata Figueiredo de Moraes Vichi	222.076.838-42	18/11/1981	Empresária
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado		
Pertence apenas ao Conselho de Administração	Membro efetivo do Conselho de Administração Independente		
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29/04/2021	03/05/2021	AGO de 2023	Sim
Conselheiro Independente	Percentual de Participação nas Reuniões	Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
Sim	100%	03/05/2021	
Experiência Profissional/ Critérios de independência / Declaração de Eventuais Condenações			
<p>A Sra. Renata é graduada pela FIAM em publicidade. A Sra. Renata atua no Grupo CRM, controlador das marcas das marcas Copenhagen, Brasil Cacau e Kop Koffee, desde 1998, tendo ocupado funções na Diretoria de Marketing, Diretoria Comercial, Diretoria de Expansão e Vice-Presidência. Desde fevereiro de 2020 a Sra. Renata atua como Diretora Presidente do Grupo CRM. Nenhuma das sociedades e entidades citadas anteriormente integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha, na Companhia, participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5%. A Sra. Renata informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, a Sra. Renata declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. A Sra. Renata declara, ainda, que, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. A Sra. Renata declara, portanto, estar devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Foram utilizados</p>			

os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado para a eleição como conselheira independente.

Nome	CPF / Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Rony Meisler	055.354.457-89	04/03/1981	Empresário
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado		
Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	Membro efetivo do Conselho de Administração		
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29/04/2021	03/05/2021	AGO de 2023	Sim
Conselheiro Independente		Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
Não		03/05/2021	
Experiência Profissional/ Critérios de independência / Declaração de Eventuais Condenações			
<p>O Sr. Rony é graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em engenharia de produção. O Sr. Rony é fundador do Grupo Reserva, tendo atuado como Diretor Presidente das empresas do grupo Reserva, Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A. e da Tiferet Comércio de Roupas Ltda. desde 2006 até a presente data. Atualmente, a Tiferet é subsidiária integral da Companhia. O Sr. Rony informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, o Sr. Rony declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Rony declara, ainda, que, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Rony declara, portanto, estar devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.</p>			

Nome	CPF / Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca	269.023.108-58	27/06/1976	Administradora de empresas

Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado		
Pertence apenas ao Conselho de Administração	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29/04/2021	03/05/2021	AGO de 2023	Sim
Conselheiro Independente		Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
Sim		03/05/2021	
Experiência Profissional/ Critérios de independência / Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Juliana graduou-se em Administração de Empresas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (USP) - possui 25 anos de experiência em gestão de fundos, equity research e estrategista-chefe de investimentos, boa parte desse período na maior gestora de ativos líquidos da Europa, Amundi Asset Management, passando também por Itau, entre outros. É membro do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria do Banco ABC Brasil. Foi conselheira consultiva na Pinion, plataforma de crowdsourcing, na +60 saúde (atendimento primário para idosos) e na Accesstage (techfin especializada em integração de soluções financeiras). É mentora de empresas de impacto e startups - focada em governança, sustentabilidade, impacto social, inovação e financeiro. Foi membro da Comissão de Inovação do IBGC por 3 anos. É associada à WCD - Women Corporate Directors, e ao IBGC. Nenhuma das sociedades e entidades citadas anteriormente integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha, na Companhia, participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento). Adicionalmente, a Sra. Juliana informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor e declara que não é considerada uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. Juliana declara também que, nos últimos 5 (cinco) anos, (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. A Sra. Juliana declara, portanto, estar habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Foram utilizados os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado para a eleição como conselheira independente.</p>			

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão	
Alessandro Giuseppe Carlucci	084.142.238-93	19/05/1966	Administrador de Empresas	
Tipo comitê	Descrição outros comitês	Cargo Ocupado		
Outros Comitês	Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças	Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da Eleição	Data da Posse	Prazo de Mandato	Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
07/03/2022	07/03/2022	AGO de 2024	28/04/2017	
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações				
<p>Alessandro Giuseppe Carlucci, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) com MBA Executivo pelo PDG/SDE Escola de Negócios. O Sr. Alessandro comandou, por mais de uma década, a Natura, de onde saiu no final de 2014. Participou também dos conselhos da Renner, Redecard e da Alcoa Latam e, no Itaú-Unibanco, foi membro do Conselho Consultivo. Presidiu a Associação Mundial de Empresas de Vendas Diretas. Atualmente, o Sr. Alessandro preside o conselho da <i>Business for Social Responsibility (BSR)</i>, faz parte do conselho do <i>Demin Center e Executive in Residence da Columbia University</i>, atua como <i>Adjunt Researcher</i> na <i>Stern Business School - NYU</i> e participa do <i>advisory board</i> da <i>Towerbrook</i>. Nenhuma das sociedades acima referida integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha, na Companhia, participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento). O Sr. Alessandro informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Por fim, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Alessandro declara que, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera</p>				

administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Alessandro declara, portanto, estar devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão	
Guilherme Affonso Ferreira	762.604.298-00	09/05/1951	Empresário	
Tipo comitê	Descrição outros comitês	Cargo Ocupado		
Outros Comitês	Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças	Coordenador do Comitê		
Data da Eleição	Data da Posse	Prazo de Mandato	Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
07/03/2022	07/03/2022	AGO de 2024	30/04/2013	
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações				
<p>Guilherme é membro independente do conselho de administração da Companhia. Graduiu-se em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo, e em Economia e Política pela <i>Macalester College</i>, Minnesota, EUA. Atualmente atua como: (i) membro do conselho de administração das seguintes empresas: (a) B3; (b) Bahema; (c) Valid; (d) 3R; (e) Mitre e (ii) como conselheiro das seguintes Entidades de Benemerência: (a) Instituto de Cidadania Empresarial; (b) Esporte Solidário; e (c) Força Tarefa de Finanças Sociais. Nenhuma das sociedades e entidades citadas anteriormente integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha, na Companhia, participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento). O Sr. Guilherme informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, o Sr. Guilherme declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. Guilherme declara que, nos últimos 5 (cinco) anos, (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Guilherme declara, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais.</p>				

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão	
José Ernesto Beni Bologna	532.430.488-34	02/04/1948	Empresário	
Tipo comitê	Descrição outros comitês	Cargo Ocupado		
Outros Comitês	Comitê de Pessoas, Cultura e Governança	Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da Eleição	Data da Posse	Prazo de Mandato	Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
07/03/2022	07/03/2022	AGO de 2024	30/04/2013	
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações				
<p>José Ernesto é bacharel, licenciado e pós-graduado em Psicologia e em Administração de Empresas, pela Pontifícia Universidade (PUC), em São Paulo, pela Universidade Mackenzie, em São Paulo, com extensões pela <i>Bowling Green State University</i>, Ohio, EUA e pela <i>University of Kalamazoo</i>, Michigan, EUA. José Ernesto é também fundador e presidente da "Ethos Sharewoods Desenvolvimento Humano e Organizacional", autor, consultor e conferencista nacional e internacional em Psicologia do Desenvolvimento aplicada a Administração e à Educação. José Ernesto também é criador e coordenador de programas de desenvolvimento organizacional com foco em sucessão de empresas familiares, fusões e aquisições, planejamento estratégico e construção e aprimoramento de equipes de alta gestão. Adicionalmente, o Sr. José é membro da Comissão de Avaliação do Insuper/SP, membro do Conselho de Administração da Almar, Grupo Martins, na qualidade de Conselheiro Advisor. Nenhuma das sociedades acima referidas integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha, na Companhia, participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento). José Ernesto informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Por fim, José Ernesto declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. José Ernesto declara que, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN, (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p>				

O Sr. José Ernesto declara, portanto, estar devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão	
Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca	269.023.108-58	27/06/1976	Administradora de empresas	
Tipo comitê	Descrição outros comitês	Cargo Ocupado		
Outros Comitês	Comitê de Estratégia e Marcas	Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da Eleição	Data da Posse	Prazo de Mandato	Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
07/03/2022	07/03/2022	AGO de 2024	03/05/2021	
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações				
<p>Juliana graduou-se em Administração de Empresas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (USP) - possui 25 anos de experiência em gestão de fundos, equity research e estrategista-chefe de investimentos, boa parte desse período na maior gestora de ativos líquidos da Europa, Amundi Asset Management, passando também por Itau, entre outros. É membro do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria do Banco ABC Brasil. Foi conselheira consultiva na Pinion, plataforma de crowdsourcing, na +60 saúde (atendimento primário para idosos) e na Accesstage (techfin especializada em integração de soluções financeiras). É mentora de empresas de impacto e startups - focada em governança, sustentabilidade, impacto social, inovação e financeiro. Foi membro da Comissão de Inovação do IBGC por 3 anos. É associada à WCD - Women Corporate Directors, e ao IBGC. Nenhuma das sociedades e entidades citadas anteriormente integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha, na Companhia, participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento). Adicionalmente, a Sra. Juliana informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor e declara que não é considerada uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. Juliana declara também que, nos últimos 5 (cinco) anos, (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de</p>				

qualquer atividade profissional ou comercial. A Sra. Juliana declara, portanto, estar habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão	
Alexandre Café Birman	002.293.896-60	01/08/1976	Empresário	
Tipo comitê	Descrição outros comitês	Cargo Ocupado		
Outros Comitês	Comitê de Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da Eleição	Data da Posse	Prazo de Mandato	Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
01/09/2022	01/09/2022	AGO de 2024	30/04/2013	
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações				
<p>CEO da Arezzo&Co desde 2013. Fundador de quatro marcas do portfólio da Arezzo&Co – Schutz, Alexandre Birman, Fiever e ALME – acumula mais de 25 anos de experiência no mercado calçadista e é responsável pela internacionalização das operações da companhia. O Sr. Alexandre é graduado pela FUMEC de Belo Horizonte e participa do <i>Owners and President Management Program</i>, da <i>Harvard Business School</i>, em Boston, EUA. O Sr. Alexandre recebeu o <i>Vivian Infantino Emerging Talent Award</i> em 2009; categoria do <i>Footwear News Achievement Award</i>. Foi nomeado “Top 10 Designer 2012” pela <i>Footwear News</i>; é membro do CFDA (Council of Fashion Designers of America) desde 2013 e foi nomeado “Designer of The Year” pela FFANY (Fashion Footwear Association of NY), em 2017. O Sr. Alexandre informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, o Sr. Alexandre Café Birman declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Alexandre declara que, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Alexandre declara, portanto, estar devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.</p>				

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão	
Rony Meisler	055.354.457-89	04/03/1981	Empresário	
Tipo comitê	Descrição outros comitês	Cargo Ocupado		
Outros Comitês	Comitê de Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da Eleição	Data da Posse	Prazo de Mandato	Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	
01/09/2022	01/09/2022	AGO de 2024	03/05/2021	
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações				
<p>O Sr. Rony é graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em engenharia de produção. O Sr. Rony é fundador do Grupo Reserva, tendo atuado como Diretor Presidente das empresas do grupo Reserva, Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A. e da Tiferet Comércio de Roupas Ltda. desde 2006 até a presente data. Atualmente, a Tiferet é subsidiária integral da Companhia. O Sr. Rony informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, o Sr. Rony declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Rony declara, ainda, que, nos últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, SUSEP e/ou BACEN; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou decisão final na esfera administrativa, que tenha ocasionado a sua suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Rony declara, portanto, estar devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.</p>				

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nome	CPF	Nome do Emissor, Controlada ou Controlador	CNPJ	Tipo de Parentesco com o Administrador	Cargo / Função na Pessoa Relacionada
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>					
Alexandre Café Birman	002.293.896-60	Arezzo Indústria e Comércio S.A.	16.590.234/0001-76	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)	Diretor Presidente e Vice-Presidente de operações e Membro do Conselho de Administração
<u>Pessoa relacionada</u>					
Anderson Lemos Birman	130.865.966-00	Arezzo Indústria e Comércio S.A.	16.590.234/0001-76	-	Controlador

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Exercício Social 31/12/2022

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do</u>			
<u>emissor</u> José Ernesto Beni Bolonha Membro Conselho de Administração	532.430.488-34	Prestação de serviço	Fornecedor
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Arezzo Indústria e Comércio S.A.	16.590.234/0001-76		
<u>Observação</u>			
N/A			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do</u>			
<u>emissor</u> Alexandre Café Birman	002.293.896-60	Controle	Controlador Direto

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Operações e Membro do Conselho de Administração (a partir de 28/04/2017)			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Arezzo Indústria e Comércio S.A. 16.590.234/0001-76			
<u>Observação</u>			
N/A			

Exercício Social 31/12/2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>			
José Ernesto Beni Bolonha	532.430.488-34	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Arezzo Indústria e Comércio S.A. 16.590.234/0001-76			
<u>Observação</u>			
N/A			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do</u>			
<u>emissor</u> Alexandre Café Birman	002.293.896-60	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Operações e Membro do Conselho de Administração (a partir de 28/04/2017)			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Arezzo Indústria e Comércio S.A. 16.590.234/0001-76			
<u>Observação</u>			
N/A			

Exercício Social 31/12/2020

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do</u>			
<u>emissor</u> José Ernesto Beni Bolonha	532.430.488-34	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Arezzo Indústria e Comércio S.A. 16.590.234/0001-76			
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
N/A			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador</u>		do	
<u>emissor</u> Alexandre Café Birman	002.293.896-60	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Operações e Membro do Conselho de Administração (a partir de 28/04/2017)			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Arezzo Indústria e Comércio S.A. 16.590.234/0001-76			
<u>Observação</u>			
N/A			

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | CVM 02234-9

ANEXO IV

**RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS
COMO MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 17, I, DO REGULAMENTO DO NOVO MERCADO)

RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. OBJETO

Este relatório (“Relatório”) consubstancia a análise e as conclusões a respeito da adequação dos candidatos indicados como conselheiros independentes ao Conselho de Administração da Arezzo Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”) em relação à sua qualificação como conselheiro independente para fins do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento Novo Mercado”), segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

II. FUNDAMENTO

O Relatório foi elaborado para fins do art. 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado.

III. PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a análise da independência dos membros do Conselho de Administração deve ser realizada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

São considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro independente, nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado:

- (i) ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da sua independência.

Segundo o art. 16, § 2º, do Regulamento do Novo Mercado, e em conformidade às alterações introduzidas pela Resolução CVM n.º 168, de 20 de setembro de 2022, ao Anexo K da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) parentesco por afinidade¹, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (vi) fundou a companhia e tem influência significativa sobre ela.

¹ De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência.

O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

IV. INDICADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE

São indicados para compor o Conselho de Administração como conselheiros independentes, com o prazo de gestão de 2 (dois) anos a se encerrar na assembleia geral ordinária que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, os seguintes conselheiros de administração:

(i) **Alessandro Giuseppe Carlucci**, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, CEP 04571-010, portador da carteira de identidade RG nº 17.423.822-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.142.238-93;

(ii) **Guilherme Affonso Ferreira**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conego Eugênio Leite, 78, Jardim Paulistano, CEP 05414-001, portador da carteira de identidade RG nº 4.405.163-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 762.604.298-00;

(iii) **Renata Figueiredo de Moraes Vichi**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Juriti, 73, Bloco B, Apto. 211B, Uberabinha, CEP 04520-000, portadora da carteira de identidade RG nº 34.324.500-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 222.076.838-42; e

(iv) **Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, 1855, Conjunto 73, CEP 04101-000, portadora da carteira de identidade RG nº 26.688.195-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 269.023.108-58.

V. ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DOS INDICADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMO CONSELHEIROS INDEPENDENTES

Em relação aos conselheiros independentes ora indicados, apresenta-se abaixo, à luz do disposto no Regulamento do Novo Mercado, análise detalhada com relação aos eventuais

impedimentos à sua independência e aos relacionamentos que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar a perda de sua independência.

V.1) Alessandro Giuseppe Carlucci

V.1.1) Eventuais impedimentos:

A) Ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci não é controlador, direto ou indireto, da Companhia.

B) Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

C) Relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

D) Atuação como empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador.

V.1.2) Magnitude, extensão e características dos relacionamentos

A) Parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

B) *Relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos*

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

C) *Relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum*

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

D) *Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade*

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

E) *Recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar*

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

F) *Fundou a Companhia e tem influência significativa sobre ela*

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

V.2) Guilherme Affonso Ferreira

V.2.1) Eventuais impedimentos:

A) Ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Guilherme Affonso Ferreira não é controlador, direto ou indireto, da Companhia.

B) Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Guilherme Affonso Ferreira não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

C) Relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Guilherme Affonso Ferreira não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

D) Atuação como empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Guilherme Affonso Ferreira não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador.

V.2.2) Magnitude, extensão e características dos relacionamentos

A) Parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Guilherme Affonso Ferreira não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

B) Relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Guilherme Affonso Ferreira não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

C) Relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Guilherme Affonso Ferreira não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

D) Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Guilherme Affonso Ferreira não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

E) Recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Guilherme Affonso Ferreira não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

F) Fundou a Companhia e tem influência significativa sobre ela

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Guilherme Affonso Ferreira não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

V.3) Renata Figueiredo de Moraes Vichi

V.3.1) Eventuais impedimentos:

A) Ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Renata Figueiredo de Moraes Vichi não é controladora, direta ou indireta, da Companhia.

B) Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Renata Figueiredo de Moraes Vichi não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

C) Relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Renata Figueiredo de Moraes Vichi não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

D) Atuação como empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Renata Figueiredo de Moraes Vichi não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregada ou diretora da Companhia ou do acionista controlador.

V.3.2) Magnitude, extensão e características dos relacionamentos

A) Parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Renata Figueiredo de Moraes Vichi não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

B) Relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Renata Figueiredo de Moraes Vichi não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

C) Relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Renata Figueiredo de Moraes Vichi não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

D) Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Renata Figueiredo de Moraes Vichi não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

E) Recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Renata Figueiredo de Moraes Vichi não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

F) Fundou a Companhia e tem influência significativa sobre ela

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Renata Figueiredo de Moraes Vichi não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

V.4) Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca

V.4.1) Eventuais impedimentos:

A) Ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca não é controladora, direto ou indireto, da Companhia.

B) Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

C) Relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

D) Atuação como empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregada ou diretora da Companhia ou do acionista controlador.

V.4.2) Magnitude, extensão e características dos relacionamentos

A) Parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

B) Relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

C) Relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

D) Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

E) Recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

F) Fundou a Companhia e tem influência significativa sobre ela

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

VI. RESUMO DAS CONCLUSÕES

Conforme detalhado acima, entende-se que os Srs. Alessandro Giuseppe Carlucci, Guilherme Affonso Ferreira, Renata Figueiredo de Moraes Vichi e Juliana Buchaim Corrêa

da Fonseca podem ser considerados como conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Membros do Conselho de Administração:

José Ernesto Beni Bolonha

Guilherme Affonso Ferreira

Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca

Rony Meisler

Renata Figueiredo de Moraes Vichi

Alexandre Café Birman

Alessandro Giuseppe Carlucci

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | CVM 02234-9

ANEXO V

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVM 80)

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia tem Política de Remuneração (“Política”), aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 7 de março de 2022, que visa a estabelecer a estratégia geral de remuneração, compreendendo de forma ampla qualquer valor de natureza salarial ou não, notadamente com relação aos membros da diretoria estatutária, do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Nos termos da Política, a estratégia geral de remuneração da Companhia deve considerar parâmetros de mercado, funções e responsabilidades de cada profissional e os seguintes objetivos principais da Companhia:

- (i) atrair, reter e motivar profissionais que detenham qualificação, competência, perfil, e em posição/atuação estratégica, que atendam às características e necessidades do negócio da Companhia;
- (ii) alinhar os interesses dos profissionais da Companhia às crenças de gestão e aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo;

- (iii) promover práticas de remuneração atraentes, motivando a recompensa pelo desempenho, tendo em vista o alcance de metas individuais e da Companhia;
- (iv) estimular o crescimento, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e, conseqüentemente, a criação de valor de longo prazo para a Companhia e seus acionistas;
- (v) fornecer remuneração competitiva em relação à remuneração praticada pelo mercado; e
- (vi) promover equilíbrio adequado entre as remunerações fixa e variável, de curto, médio e longo prazo.

Nota-se ainda que a Política reúne as principais competências e atribuições referentes ao processo de definição e aprovação da remuneração, em linha com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o Estatuto Social da Companhia e seus demais documentos internos. Além disso, também define os principais parâmetros e critérios que devem nortear a estrutura e a composição da remuneração e dos incentivos dos profissionais da Companhia.

A Política encontra-se disponível para consulta no site da Companhia (<https://ri.arezzoco.com.br/>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

O Conselho de Administração conta com o suporte do Comitê de Pessoas, Cultura e Governança no processo de definição da remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Diretores estatutários e não estatutários.

O Comitê de Pessoas, Cultura e Governança analisa a performance dos seus executivos, pesquisas de mercado, e caso necessário, contrata empresas de consultoria especializadas no tema para embasar suas recomendações ao Conselho de Administração quanto ao posicionamento adequado ou eventual necessidade de ajustes nas remunerações praticadas.

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Como destacado nos itens anteriores, o Comitê de Pessoas, Cultura e Governança (“Comitê”) é o principal órgão de assessoramento do Conselho de Administração no processo de definição da remuneração da administração.

Cabe ao Comitê avaliar, emitir seu parecer e fazer as recomendações necessárias à tomada de decisão do Conselho de Administração, a quem compete submeter à Assembleia Geral a

proposta de fixação da remuneração global da administração, e definir a remuneração individual dos administradores.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

No processo de assessoramento ao Conselho de Administração, o Comitê de Pessoas, Cultura e Governança analisa comparativamente pesquisas e práticas de mercado com vistas a identificar o alinhamento ou possíveis distorções na remuneração dos principais administradores e executivos da empresa, possibilitando tomadas de decisão devidamente embasadas. Quando entende necessário, o Comitê solicita a contratação de empresas de consultoria especializadas no tema, bem como avalia as práticas de remuneração de empresas de porte similar, do mesmo segmento e/ou da mesma região de atuação da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração reavalia anualmente a adequação de suas práticas de remuneração, com suporte do Comitê de Pessoas, Cultura e Governança, conforme descrito nos itens anteriores.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Os principais elementos que compõem a remuneração da Diretoria Estatutária, Diretoria não Estatutária, do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são abaixo indicados:

Conselho de Administração: a remuneração do Conselho de Administração é composta por:

(a) Remuneração fixa: remuneração composta por 12 (doze) parcelas anuais, sem qualquer vinculação à participação dos membros em reuniões do órgão. O objetivo da remuneração fixa é oferecer compensação direta aos membros do Conselho de Administração pelos serviços prestados, em linha com a remuneração praticada no setor de atuação da Companhia

e de modo a refletir as atribuições, responsabilidades e a demanda de tempo inerentes ao cargo.

(b) Participação em comitês: Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração recebem remuneração adicional por participação em comitês.

Diretoria Estatutária

A remuneração da diretoria estatutária é composta por:

(a) Remuneração fixa: remuneração composta por 12 (doze) parcelas anuais (pagas sob o título de *pro labore*), ou 12 (doze) salários ao ano, 13º (décimo terceiro) salário e acréscimo de 1/3 (um terço) do valor do salário mensal relativo às férias do período, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, conforme regime de contratação e de acordo com negociação individual mantida com cada membro. O objetivo da remuneração fixa é oferecer compensação direta pelos serviços prestados e reconhecer e refletir o desempenho individual, demanda de tempo, responsabilidades, experiência, formação e conhecimento do executivo, em linha com as práticas de mercado.

(b) Remuneração variável: os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis ao recebimento de bônus, participação nos lucros e resultados e/ou incentivos baseados em ações, nos termos abaixo:

- (b.1) *Bônus*: o pagamento de bônus é atrelado ao alcance e/ou a superação de metas individuais e da Companhia, estabelecidas com base em critérios de meritocracia e/ou indicadores previamente determinados pelo Conselho de Administração, tendo como objetivo recompensar os membros da Diretoria Estatutária, contribuindo para o atingimento de tais metas;
- (b.2) *Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PPR)*: consiste no pagamento aos diretores estatutários celetistas de participação nos lucros e resultados da Companhia, de acordo com os programas estabelecidos e aprovados nos termos da legislação aplicável. O PPR tem por objetivo recompensar os Diretores Estatutários celetistas pelo alcance e/ou superação de metas financeiras e operações, definidas nos programas aplicáveis; e
- (b.3) *Incentivos Baseados em Ações*: o pagamento de incentivos baseados em ações, conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração, e de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral (nos termos do item

8.4 deste Formulário de Referência), visa a favorecer o alinhamento de interesses entre os Diretores e os acionistas da Companhia.

(c) Benefícios: os diretores estatutários fazem jus ao recebimento dos seguintes benefícios pelo exercício do cargo: (i) seguro de vida; (ii) plano de assistência médica; e (iii) vale-refeição.

(d) Participação em comitês: Os membros da diretoria estatutária que também sejam membros de comitês da Companhia não fazem jus ao recebimento de remuneração adicional para participar comitês.

Conselho Fiscal: quando o Conselho Fiscal estiver instalado, os seus membros fazem jus a remuneração fixa mensal, em conformidade com o art. 162, §3º, da Lei das S.A., equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração média que for atribuída a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. A remuneração fixa visa a oferecer compensação direta aos membros do Conselho Fiscal pelos serviços prestados e reconhecer e refletir a demanda de tempo, responsabilidades e complexidade inerentes ao cargo. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de benefícios, nem remuneração variável pelo exercício do cargo. Quando necessário, os membros do Conselho Fiscal são pagos ou reembolsados pelas despesas de estadia e locomoção vinculadas ao exercício do cargo, observadas as normas internas da Companhia. Nota-se, por fim, que os membros suplentes do Conselho Fiscal receberão remuneração conforme venham efetivamente a desempenhar as respectivas funções, proporcionalmente ao período em que permanecerem no exercício do cargo.

Comitês: os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração receberão remuneração fixa e definida pelo Conselho de Administração. O objetivo da remuneração fixa é oferecer compensação direta aos membros dos comitês pelos serviços prestados e reconhecer e refletir a demanda de tempo, responsabilidades e complexidade inerentes ao cargo. Os membros dos comitês, independentemente de serem ou não membros do Conselho de Administração ou da diretoria estatutária, não fazem jus ao recebimento de benefícios nem remuneração variável pelo exercício do cargo em comitês. Os membros dos comitês, sejam ou não membros do Conselho de Administração, membros externos ou da diretoria estatutária, serão pagos ou reembolsados pela Companhia por eventuais despesas com locomoção e hospedagem necessárias ao desempenho da função nos comitês, observadas as normas internas da Companhia.

Diretoria não Estatutária:

(a) Remuneração Fixa: A remuneração fixa dos Diretores não Estatutários é composta por 12 (doze) salários ao ano, 13º (décimo terceiro) salário e acréscimo de 1/3 (um terço) do valor do salário mensal relativo às férias do período, em conformidade com a Consolidação

das Leis do Trabalho. A remuneração fixa tem por objetivo oferecer compensação direta pelos serviços prestados e reconhecer e refletir o desempenho individual, demanda de tempo, responsabilidades, experiência, formação e conhecimento do executivo, em linha com as práticas de mercado.

(b) Remuneração Variável: Os Diretores não Estatutários da Companhia fazem jus ao recebimento de remuneração variável por meio do pagamento de bônus, participação nos lucros e resultados e podem ser elegíveis ao recebimento de remuneração e/ou incentivo baseados em ações, nos termos abaixo:

- (b.1) *Bônus*: o pagamento de bônus é atrelado ao alcance e/ou a superação de metas individuais e da Companhia, estabelecidas com base em critérios de meritocracia e/ou indicadores previamente determinados pelo Conselho de Administração, tendo como objetivo recompensar os membros da Diretoria não Estatutária, contribuindo para o atingimento de tais metas;
- (b.2) *Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PPR)*: consiste no pagamento aos diretores não estatutários de participação nos lucros e resultados da Companhia, de acordo com os programas estabelecidos e aprovados nos termos da legislação aplicável. O PPR tem por objetivo recompensar os Diretores não Estatutários pelo alcance e/ou superação de metas financeiras e operações, definidas nos programas aplicáveis.
- (b.3) *Incentivos Baseados em Ações*: o pagamento de incentivos baseados em ações, conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração, e de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral (nos termos do item 8.4 deste Formulário de Referência), visa a favorecer o alinhamento de interesses entre os Diretores não Estatutários e os acionistas da Companhia.

(c) Benefícios: os diretores não estatutários fazem jus ao recebimento dos seguintes benefícios pelo exercício do cargo: (i) seguro de vida; (ii) plano de assistência médica; (iii) vale-refeição e (iv) auxílio creche.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais**

As proporções médias de cada elemento da remuneração nos 3 exercícios sociais de 2022, 2021 e 2020 são indicadas na tabela abaixo:

2022	Salário e Pró-labore	Participação em Comitês	Benefícios	Remuneração Variável	Cessão de Cargo	Remuneração Baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	77%	23%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	25%	0%	1%	46%	0%	28%	100%
Diretoria Não Estatutária	43%	0%	2%	38%	1%	16%	100%
Comitês	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
2021	Salário e Pró-labore	Participação em Comitês	Benefícios	Remuneração Variável	Cessão de Cargo	Remuneração Baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	74%	26%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	30%	0%	1%	44%	1%	23%	100%
Diretoria Não Estatutária	42%	0%	2%	40%	0%	16%	100%
Comitês	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
2020	Salário e Pró-labore	Participação em Comitês	Benefícios	Remuneração Variável	Outros	Remuneração Baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	76%	24%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	34%	0%	1%	41%	0%	24%	100%
Diretoria Não Estatutária	60%	0%	3%	23%	0%	14%	100%
Comitês	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

O Comitê de Pessoas, Cultura e Governança avalia e propõe a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, inclusive coordenando as comparações realizadas pelas consultorias externas especializadas em remuneração contratadas pela Companhia, anualmente.

O valor global da remuneração dos administradores é definido em Assembleia Geral e distribuído entre os membros nas proporções que forem determinadas pelo Conselho de Administração em reunião própria.

O valor global da remuneração da Diretoria não Estatutária, por sua vez, é definido pelo Comitê de Pessoas, Cultura e Governança com base em informações adquiridas por meio de pesquisa de mercado, realizada anualmente. Cabe ao Conselho de Administração da Companhia aprovar a remuneração global e a distribuição da remuneração da Diretoria não estatutária, com base na proposta do Comitê de Pessoas, Cultura e Governança.

Individualmente, os valores de remuneração pagos aos administradores são comparados periodicamente com o mercado, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, em empresas de portes e setores similares aos da Companhia, visando a avaliar sua competitividade e efetuar eventuais ajustes.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Diretoria Estatutária e Diretoria Não Estatutária:

A remuneração fixa não é referenciada em indicadores de desempenho, sendo determinada e revista com base em pesquisas salariais anuais, utilizando como referência práticas de mercado e empresas de portes e setores similares aos da Companhia, visando a avaliar sua competitividade e efetuar eventuais ajustes.

A remuneração variável anual, consistente em participação nos resultados e bônus, depende de indicadores de desempenho tais como metas empresariais qualitativas e quantitativas. Dentre as metas quantitativas está incluído, principalmente, o acompanhamento do resultado global mensurado pelo EBITDA. São realizadas avaliações periódicas para mensurar o desempenho individual, com base em metas específicas estabelecidas no Programa de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia e/ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

Já a parcela da remuneração variável baseada em ações, nos termos dos planos descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência, é vinculada ao desempenho das ações no mercado financeiro, e, no caso do Plano de Outorga de Ações Restritas, a metas empresariais quantitativas, principalmente, o acompanhamento do resultado global mensurado pelo EBITDA e ROIC, ao longo dos anos.

Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês:

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e dos Comitês é fixa e independe de indicadores de desempenho.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração visa a promover o recrutamento e retenção dos profissionais adequados às necessidades da Companhia e considera as composições referenciais de mercado à época da contratação de cada profissional específico, baseado em suas experiências e capacidade técnica.

Adicionalmente, no que diz respeito à remuneração baseada em ações a que fazem jus os beneficiários (para maiores informações, vide item 8.4 deste Formulário de Referência), visa-se a estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia com o alinhamento dos interesses dos acionistas da Companhia e das pessoas elegíveis à remuneração baseada em ações, possibilitando a atração e manutenção dos profissionais elegíveis.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Na atual composição dos órgãos da administração da Companhia, dois membros do Conselho de Administração renunciaram à remuneração relativa ao exercício de suas funções como membros do Conselho de Administração.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia esclarece que não há qualquer remuneração de sua administração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia esclarece que não há qualquer remuneração ou benefício de sua administração vinculado à ocorrência de eventos societários determinados, tal como a alienação do seu controle societário.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. remuneração segregada em:
 - i. remuneração fixa anual, segregada em:
 - salário ou pró-labore
 - benefícios diretos e indiretos
 - remuneração por participação em comitês
 - outros
 - ii. remuneração variável, segregada em:
 - bônus
 - participação nos resultados
 - remuneração por participação em reuniões
 - comissões
 - outros
 - iii. benefícios pós-emprego
 - iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
 - v. remuneração baseada em ações, incluindo opções
- e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal
- f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual	3.383.450,40	7.816.388,12	11.199.838,52
Salário ou pró-labore	2.570.409,60	7.601.647,20	10.172.056,80
Benefícios direto e indireto	-	214.740,92	214.740,92

Participações em comitês	813.040,80	-	813.040,80
Outros	-	-	-
Remuneração variável anual	-	13.848.384,28	13.848.384,28
Bônus	-	11.067.384,28	11.067.384,28
Participação de resultados	-	2.781.000,00	2.781.000,00
Participação em reuniões	-	-	-
Comissões	-	-	-
Outros	-	-	-
Benefício Pós-emprego	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	6.078.763,20	-
Total da remuneração	3.383.450,40	27.743.535,59	31.126.985,99

* Não foi considerada a remuneração do Conselho Fiscal, uma vez que a instalação deste órgão não é objeto da Proposta da Administração.

Remuneração total para o Exercício Social realizado 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,75	3,00	12,75
Nº de membros remunerados	5,00	2,75	3,00	10,75
Remuneração fixa anual	2.934.483,20	5.973.378,61	528.799,84	9.436.661,65
Salário ou pró-labore	2.248.083,20	5.823.600,00	528.799,84	8.600.483,04
Benefícios direto e indireto	-	149.778,61	-	149.778,61
Participações em comitês	686.400,00	-	-	686.400,00

Outros	-	-	-	-
Remuneração variável anual	-	10.572.170,18	-	10.572.170,18
Bônus	-	8.120.030,18	-	8.120.030,18
Participação de resultados	-	2.452.140,00	-	2.452.140,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefício Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	6.372.137,99	-	6.372.137,99
Total da remuneração	2.934.483,20	22.917.686,78	528.799,84	26.380.969,82

* Valores não consideram encargos de ônus do empregador. Para permitir a comparação com anos anteriores, o item 8.20 deste Formulário de Referência traz informações sobre valores dos encargos de ônus do empregador para o exercício de 2022.

Remuneração total para o Exercício Social realizado 31/12/2021* – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,75	3,00	12,75
Nº de membros remunerados	5,00	2,75	3,00	10,75
Remuneração fixa anual	2.671.557,60	4.608.478,08	455.647,68	7.735.683,36
Salário ou pró-labore	2.005.557,60	4.468.180,70	455.647,68	6.929.385,98
Benefícios direto e indireto	-	140.297,39	-	140.297,39

Participações em comitês	666.000,00	-	-	666.000,00
Outros	-	-	-	-
Remuneração variável anual	-	6.548.672,34	-	6.548.672,34
Bônus	-	3.924.972,34	-	3.924.972,34
Participação de resultados	-	2.624.400,00	-	2.624.400,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefício Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaçã o do cargo	-	183.591,70	-	183.591,70
Baseada em ações (incluindo opções)	-	3.470.548,75	-	3.470.548,75
Total da remuneração	2.567.077,60	14.811.990,88	455.647,68	17.834.716,16

* Valores não consideram encargos de ônus do empregador. Para permitir a comparação com anos anteriores, o item 8.20 deste Formulário de Referência traz informações sobre valores dos encargos de ônus do empregador do exercício de 2021.

Remuneração total para o Exercício Social realizado 31/12/2020* – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	3,00	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração o fixa anual	2.854.057,36	4.830.092,42	486.539,27	8.170.689,06
Salário ou pró-labore	1.703.405,06	3.749.771,88	405.438,47	5.858.615,41

Benefícios direto e indireto	-	118.244,34	-	118.244,34
Participações em comitês	675.000,00	-	-	675.000,00
Outros	475.652,30	962.076,20	81.100,80	1.518.829,31
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos: INSS	Encargos: FGTS e INSS	Encargos: INSS	Encargos: FGTS e INSS-
Remuneração variável anual	-	9.187.074,48	-	9.187.074,48
Bônus	-	4.067.891,36	-	4.067.891,36
Participação de resultados	-	1.149.755,43	-	1.149.755,43
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	673.578,27	-	673.578,27
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Encargos: INSS	-	Encargos: INSS
Benefício Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaçã o do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	3.295.849,42	-	3.295.849,42
Total da remuneração	2.854.057,36	14.017.166,90	486.539,27	17.357.763,53

* Os valores inseridos nesta tabela incluem encargos de ônus do empregador.

Observações:

O número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde ao número de membros dos órgãos aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício ou aos quais serão atribuídas remunerações, correspondendo à média anual de número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

Para evitar duplicidade, os valores computados como remuneração dos diretores que também fazem parte do conselho de administração foram descontados da remuneração desse último órgão.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. em relação ao bônus:

i. valor mínimo previsto no plano de remuneração

ii. valor máximo previsto no plano de remuneração

iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

e. em relação à participação no resultado:

i. valor mínimo previsto no plano de remuneração

ii. valor máximo previsto no plano de remuneração

iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Remuneração variável exercício social encerrado em 31/12/2020

2020	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
Número de Membros	7,00	3,00	3,00	13,00
Número de Membros remunerados	0,00	0,00	3,00	3,00
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	446.400	446.400
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	1.517.760	1.517.760
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	1.071.360	1.071.360
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	4.067.891,36	4.067.891,36
Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	369.864,80	369.864,80
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	1.257.540,32	1.257.540,32
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	-	887.675,52	887.675,52
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	1.149.755,43	1.149.755,43

Remuneração variável exercício social encerrado em 31/12/2021

2021	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
Número de Membros	7,00	3,00	2,75	12,75
Número de Membros remunerados	0,00	0,00	2,75	2,75
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	1.260.000,00	1.260.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	4.284.000,00	4.284.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	3.024.000,00	3.024.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	3.924.972,34	3.924.972,34
Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		-	600.000,00	600.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	2.160.000,00	2.160.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	-	1.440.000,00	1.440.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	2.624.400,00	2.624.400,00

Remuneração variável exercício social encerrado em 31/12/2022

2022	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
Número de Membros	7,00	3,00	2,75	12,75
Número de Membros remunerados	0,00	0,00	2,75	2,75
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	3.645.667,78	3.645.667,78
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	8.293.336,78	8.293.336,78
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	-	5.969.502,28	5.969.502,28
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	8.120.030,18	8.120.030,18
Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	927.000,00	927.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	2.781.000,00	2.781.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	-	1.854.000,00	1.854.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	2.452.140,00	2.452.140,00

Remuneração variável prevista para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2023

2023	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Número de Membros	7,00	3,00	13,00
Número de Membros remunerados	0,00	3,00	3,00
Bônus (em R\$)			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	4.570.350,28	4.570.350,28
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	11.067.384,28	11.067.384,28
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	7.818.867,28	7.818.867,28
Participação no resultado (em R\$)			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	927.000,00	927.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	2,781.000,00	2.781.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	1.854.000,00	1.854.000,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Foram aprovados os seguintes planos de remuneração baseados em ações da Companhia: o Plano de Outorga de Ações Restritas, aprovado em assembleia geral de 23 de junho de 2017 (“Plano de Outorga de Ações Restritas”) e o Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado em assembleia geral realizada em 12 de agosto de 2021 (“Plano de Opção 2021” e, em conjunto com o Plano de Outorga de Ações Restritas, os “Planos”).

O Plano de Outorga de Ações Restritas e o Plano de Opção 2021 estão vigentes na data deste Formulário de Referência.

a. termos e condições gerais

Plano de Outorga de Ações Restritas:

Com o intuito de permitir a outorga de ações restritas a administradores e empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle, a Companhia, aprovou, no exercício de 2017, o Plano de Outorga de Ações Restritas.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em agosto de 2017 foi aprovada a primeira outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Primeira Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”), em junho de 2018 foi aprovada a segunda outorga de ações restritas (“Segunda Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”) e em agosto de 2019 foi aprovada a terceira outorga de ações restritas (“Terceira Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”). Em junho de 2020 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração a quarta outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Quarta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”), mas nenhuma outorga foi efetivada e/ou formalizada no âmbito da Quarta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas.

Em junho de 2021 foi aprovada a quinta outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Quinta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”), em setembro de 2022 foi aprovada a sexta outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Sexta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”) e em novembro de 2022 foi aprovada a sétima outorga no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Sétima Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas”), cujos beneficiários não contemplaram membros da administração da Companhia.

O Plano de Outorga de Ações Restritas estabelece que os seus beneficiários terão pleno direito às ações a partir do atingimento das métricas de desempenho estabelecidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga dos beneficiários, no período compreendido entre a data de outorga e as datas a seguir, nas seguintes proporções: (i) até 10% (dez por cento) após o 1º aniversário da data de outorga; (ii) até 10% (dez por cento) após o 2º aniversário da data de outorga; (iii) até 20% (vinte por cento) após o 3º aniversário da data de outorga; e (iv) até 60% (sessenta por cento) após o 4º aniversário da data de outorga.

O beneficiário poderá receber um acréscimo de até 10% (dez por cento) do número total de ações restritas outorgadas pelo Conselho de Administração, caso venha a superar as métricas de desempenho estabelecidas no Programa e no respectivo Contrato de Outorga, conforme vier a ser definido pelo Conselho de Administração.

Plano de Opção 2021:

São elegíveis para participar do Plano de Opção 2021 os diretores estatutários e os empregados da Companhia e de suas controladas, bem como as pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a suas controladas diretas ou indiretas (“Pessoas Elegíveis”).

Cada uma das opções outorgadas nos termos do Plano de Opção 2021, quando exercidas, conferem ao respectivo beneficiário direito de adquirir 1 (uma) ação de emissão da Companhia, observadas as condições estabelecidas no respectivo contrato de outorga de opção.

O Plano de Opção 2021 prevê a outorga de opções de duas espécies, com as seguintes principais características:

(a) Opções do lote I: (i) tornar-se-ão exercíveis no dia útil subsequente à respectiva data de outorga; (ii) poderão ser exercidas dentro do período de 30 dias contados da data em que se tornarem exercíveis; e (iii) as ações decorrentes do seu exercício estarão sujeitas a período de restrição à negociação, cuja duração será definida pelo Conselho de Administração e formalizado nos programas e/ou nos contratos de opção; e

(b) Opções do lote II: as opções do Lote II terão suas características, como prazo de carência, condições para exercício, prazo máximo para exercício, eventual sujeição a período de restrição à negociação etc., definidas pelo Conselho de Administração e formalizadas nos programas e/ou nos contratos de opção.

O Plano de Opção 2021 é administrado pelo Conselho de Administração, que, observadas as condições gerais e disposições legais pertinentes, terá amplos poderes para tomar as

medidas necessárias e adequadas à administração do Plano de Opção 2021 e para estabelecer as condições das opções a serem outorgadas e a modificação dessas condições.

A outorga de opções nos termos do Plano de Opção 2021 é realizada mediante a celebração de contratos de opção entre a Companhia e as Pessoas Elegíveis, podendo o Conselho de Administração estabelecer, a seu critério, termos e condições diferenciados para cada contrato de opção.

No dia 4 de novembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Primeiro Programa – Plano de Opção 2021”), no âmbito do Plano de Opção 2021.

b. data de aprovação e órgão responsável

Em reunião do Conselho de Administração realizada em agosto de 2017 foi aprovada a Primeira Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas, em junho de 2018 foi aprovada a Segunda Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas e em agosto de 2019 foi aprovada a Terceira Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas. Em junho de 2020 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração a Quarta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas, mas nenhuma outorga foi efetivada e/ou formalizada no âmbito da Quarta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas. Em junho de 2021 foi aprovada a Quinta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas, em setembro de 2022 foi aprovada a Sexta Outorga – Plano de Outorga de Ações Restritas e em novembro de 2022 foi aprovada a Sétima Outorga - Plano de Outorga de Ações Restritas, cujos beneficiários não contemplaram membros da administração da Companhia.

No dia 4 de novembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Primeiro Programa – Plano de Opção 2021”) no âmbito do Plano de Opção 2021.

c. número máximo de ações abrangidas

Plano de Outorga de Ações Restritas:

Poderão ser entregues aos beneficiários do Plano de Outorga de Ações Restritas ações representativas de, no máximo, 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia na data da aprovação do referido plano.

No caso de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia,

caberá ao Conselho de Administração da Companhia avaliar a necessidade de ajustes nos programas já instituídos, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos seus beneficiários.

Plano de Opção 2021:

O número total de ações que poderão ser adquiridas e/ou subscritas no âmbito do Plano de Opção 2021 não excederá 5% das ações representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as opções já outorgadas nos termos do Plano de Opção 2021, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas, as quais poderão ser objeto de novas outorgas, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opção 2021 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Outorga de Ações Restritas:

No âmbito do Plano de Ações restritas, anualmente, ou quando julgar conveniente, o conselho de administração poderá aprovar a outorga de ações restritas no âmbito dos programas de outorgas. O número máximo de ações restritas que poderão ser outorgadas é o descrito no item “c” anterior.

Plano de Opção 2021:

Cada opção assegura ao beneficiário o direito de adquirir 1 ação de emissão da Companhia. Sendo assim, a quantidade de opções outorgadas está sujeita ao limite descrito no item “c” acima.

e. condições de aquisição de ações

Plano de Outorga de Ações Restritas:

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga de ações restritas, no âmbito de cada programa de outorga de ações restritas que poderá ser criado, aprovado e/ou cancelado pelo Conselho de Administração (“Programa – Plano de Outorga de Ações Restritas”).

Os beneficiários somente poderão participar de um novo Programa após o decurso do período de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de outorga do primeiro Programa, exceto se de outra forma definido pelo Conselho de Administração.

A transferência das ações restritas para o beneficiário somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Outorga de Ações Restritas, nos Programas e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao beneficiário quaisquer direitos sobre as ações restritas ou representa a garantia do seu recebimento. As ações restritas entregues aos beneficiários terão os direitos estabelecidos no Plano e nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, sendo que o beneficiário não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às ações restritas, até a data de efetiva transferência da titularidade das ações restritas para os beneficiários.

Observados os demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos beneficiários em relação às ações restritas somente serão plenamente adquiridos se os beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administradores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, e atingirem as métricas de desempenho estabelecidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga dos beneficiários, no período compreendido entre a data de outorga e as datas a seguir, nas seguintes proporções: (i) até 10% (dez por cento) após o 1º aniversário da data de outorga; (ii) até 10% (dez por cento) após o 2º aniversário da data de outorga; (iii) até 20% (vinte por cento) após o 3º aniversário da data de outorga; e (iv) até 60% (sessenta por cento) após o 4º aniversário da data de outorga. O Conselho de Administração poderá estabelecer, a seu critério, prazos diversos para a aquisição do direito às ações restritas outorgadas.

Os beneficiários poderão receber um acréscimo de até 10% (dez por cento) do número total de ações restritas outorgadas pelo Conselho de Administração, caso venham a superar as métricas de desempenho estabelecidas no Programa e no respectivo Contrato de Outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Plano de Opção 2021:

As opções outorgadas aos beneficiários dos termos do Plano de Opções 2021 tornam-se exercíveis na medida em que as respectivas Pessoas Elegíveis permanecerem continuamente vinculadas como administrador ou empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, conforme o caso, durante todo o respectivo prazo de carência, observadas eventuais condições adicionais a serem definidas pelo Conselho de Administração e formalizadas nos programas e/ou contratos de Opção.

O Plano de Opção 2021 prevê a outorga de opções de duas espécies, com as seguintes principais características:

(a) Opções do lote I: (i) tornar-se-ão exercíveis no dia útil subsequente à respectiva data de outorga; (ii) poderão ser exercidas dentro do período de 30 dias contados da data em que se tornarem exercíveis; e (iii) as ações decorrentes do seu exercício estarão sujeitas a período de restrição à negociação, cuja duração será definida pelo Conselho de Administração e formalizado nos programas e/ou nos contratos de opção; e

(b) Opções do lote II: as opções do Lote II terão suas características, como prazo de carência, condições para exercício, prazo máximo para exercício, eventual sujeição a período de restrição à negociação etc., definidas pelo Conselho de Administração e formalizadas nos programas e/ou nos contratos de opção.

Caso a Pessoa Elegível não exerça suas opções dentro do prazo máximo definido no contrato de opção, a Pessoa Elegível perderá o direito ao exercício das respectivas Opções, que serão automaticamente canceladas, sem direito a indenização.

A Pessoa Elegível que desejar exercer a sua opção deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer, nos termos do modelo de comunicação que constará como anexo ao respectivo contrato de opção.

O Conselho de Administração, poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte das Pessoas Elegíveis.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Outorga de Ações Restritas

Para satisfazer a outorga de ações restritas no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas, a Companhia, observando as normas aplicáveis, poderá alienar ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para os beneficiários, nos termos da Resolução CVM n.º 77/22.

O preço de referência por ação restrita será equivalente à média ponderada (e não média simples) das cotações das ações de emissão da Companhia nos pregões ocorridos nos meses de fevereiro a maio de cada ano, na B3.

Plano de Opção 2021

O preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano de Opção 2021 é determinado com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, em determinado período anterior à data de outorga, conforme parâmetros de cálculo definidos pelo Conselho de Administração, admitido deságio de até 30%.

O Conselho de Administração poderá determinar nos respectivos contratos de opção que o preço de exercício seja acrescido de correção monetária calculada com base na variação de determinado índice de preços.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Outorga de Ações Restritas

O prazo de aquisição de direitos em relação às ações restritas outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas foi fixado em linha com o intuito de incentivo e retenção dos administradores na Companhia no curto, médio e longo prazo.

Observados os termos e condições aplicáveis, conforme Plano de Outorga de Ações Restritas, e os respectivos Programas e Contratos de Outorga, os direitos dos beneficiários em relação às ações restritas serão adquiridos nas seguintes proporções: (i) até 10% (dez por cento) após o 1º aniversário da data de outorga; (ii) até 10% (dez por cento) após o 2º aniversário da data de outorga; (iii) até 20% (vinte por cento) após o 3º aniversário da data de outorga; e (iv) até 60% (sessenta por cento) após o 4º aniversário da data de outorga. O Conselho de Administração poderá estabelecer, a seu critério, prazos diversos para a aquisição do direito às ações restritas outorgadas.

Plano de Opção 2021

O prazo de exercício foi fixado em linha com o intuito de incentivo e retenção dos administradores na Companhia no curto, médio e longo prazo.

O prazo para exercício das opções será diferente dependendo do lote ao qual as opções outorgadas pertencerem, observadas, ainda, eventuais condições específicas previstas no contrato de outorga de opção, vide informações contidas no item “e” acima.

O Conselho de Administração definirá em cada contrato de opção o prazo máximo para o exercício das opções após a data do cumprimento dos respectivos prazos de carência. Caso a pessoa elegível não exerça suas opções dentro do prazo máximo definido no contrato de

opção, a pessoa elegível perderá o direito ao exercício das respectivas opções, que serão automaticamente canceladas, sem direito a indenização.

h. forma de liquidação

Plano de Outorga de Ações Restritas

Para satisfazer a outorga de ações restritas no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas, a Companhia, observando as normas aplicáveis, poderá alienar ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para os beneficiários, nos termos da Resolução CVM n.º 77/22.

A transferência das ações restritas para o beneficiário somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Outorga de Ações Restritas, nos Programas e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao beneficiário quaisquer direitos sobre as ações restritas ou representa a garantia do seu recebimento. As ações restritas entregues aos beneficiários terão os direitos estabelecidos no Plano e nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, sendo que o beneficiário não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às ações restritas, até a data de efetiva transferência da titularidade das ações restritas para os beneficiários.

Plano de Opção 2021

O beneficiário que desejar exercer a sua opção de compra de ações deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer, nos termos do modelo de comunicação divulgado pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração, poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte das Pessoas Elegíveis.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano de Opção 2021, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

i. restrições à transferência das ações

Plano de Outorga de Ações Restritas:

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às ações restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações restritas.

Plano de Opção 2021:

Nos termos do Plano de Opção 2021, as ações decorrentes do exercício de opções do lote I e do lote II não poderão ser negociadas durante o período cuja duração será definida pelo Conselho de Administração e formalizado nos programas e/ou nos contratos de opção.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Outorga de Ações Restritas:

Cumpra à Assembleia Geral aprovar, alterar, suspender ou extinguir o Plano de Outorga de Ações Restritas.

Obedecidas as condições gerais do Plano de Outorga de Ações Restritas e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Outorga de Ações Restritas e dos Programas, incluindo a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de ações restritas e a proposição de eventuais alterações ao Plano de Outorga de Ações Restritas.

Toda e qualquer alteração do Plano de Outorga de Ações Restritas, proposta pelo Conselho de Administração, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária e, uma vez aprovada, somente poderá atingir as ações restritas a serem outorgadas.

Dentre as causas que podem gerar a alteração ou extinção do Plano de Outorga de Ações Restritas está a ocorrência de fatores que causem mudança significativa no sistema tributário financeiro nacional.

O Plano de Outorga de Ações Restritas permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

O direito ao recebimento das ações restritas nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (i) mediante o distrato do Contrato

de Outorga; (i) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (iii) nas hipóteses indicadas no item abaixo.

Plano de Opção 2021:

O Plano de Opção 2021 poderá expirar (i) pelo decurso do prazo que permita o exercício integral das Opções outorgadas no âmbito deste Plano; (ii) por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia; ou (iii) pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Outorga de Ações Restritas:

Para fins do Plano de Outorga de Ações Restritas, entende-se por desligamento o término da relação jurídica de administrador ou empregado entre o beneficiário e a Companhia ou sociedade por ela controlada, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, a renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento (“Desligamento – Plano de Outorga de Ações Restritas”).

Na hipótese de Desligamento – Plano de Outorga de Ações Restritas, exceto por invalidez permanente ou falecimento, os direitos que ainda não forem plenamente adquiridos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao beneficiário.

Na hipótese de Desligamento – Plano de Outorga de Ações Restritas por motivo de invalidez permanente ou falecimento, os herdeiros ou sucessores legais do beneficiário, no caso de falecimento, ou seus representantes legais, no caso de invalidez permanente, farão jus ao recebimento: (i) das ações restritas cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelo beneficiário, ainda que as ações restritas não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia; e (ii) das ações restritas objeto do período aquisitivo imediatamente subsequente ao evento de falecimento ou invalidez permanente, observadas as métricas de desempenho e demais condições aplicáveis às ações restritas objeto do referido período, as quais serão recebidas pelos sucessores legais na data originalmente prevista, sendo certo que as demais ações restritas objeto dos períodos aquisitivos subsequentes restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao beneficiários e seus sucessores legais.

O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no Plano de Outorga de Ações Restritas no caso de Desligamento, conferindo tratamento diferenciado a determinado beneficiário.

Plano de Opção 2021:

Nas hipóteses de saída da Companhia dos beneficiários do Plano de Opção 2021, os direitos a eles conferidos de acordo com o Plano de Opção 2021 e o contrato de outorga poderão ser extintos ou modificados, a depender da forma de desligamento.

Na hipótese de desligamento por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu Desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Na hipótese de desligamento da Companhia por vontade desta, com justo motivo, todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Por outro lado, na hipótese de desligamento da Companhia por vontade desta, sem justo motivo: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do desligamento, após o que elas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Na hipótese de desligamento por aposentadoria: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data

do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Por fim, na hipótese de desligamento por falecimento ou invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas, pelos herdeiros e sucessores legais da pessoa elegível ao Plano no caso de falecimento, ou pelos seus representantes no caso de invalidez permanente, no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo que as ações adquiridas e/ou subscritas em tais circunstâncias se tornarão automaticamente disponíveis para negociação, independentemente de as mesmas estarem sujeitas a eventual período de vedação à negociação, respeitadas a lei e a regulamentação aplicáveis.

Se, antes do término do período de vedação à negociação, o beneficiário se desligar da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço, ou por vontade da Companhia, mediante demissão por justa causa, destituição do cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo contrato de prestação de serviço, a Companhia terá a opção de recomprar as ações restritas, pelo mesmo preço de exercício pago pelo beneficiário para aquisição das ações restritas, exercível pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do respectivo desligamento.

Não obstante, o Conselho de Administração, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as mencionadas, ou estipular novas regras, conferindo tratamento diferenciado a determinado beneficiário.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - i. em aberto no início do exercício social
 - ii. perdidas e expiradas durante o exercício social
 - iii. exercidas durante o exercício social
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

**Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente 2023
(Plano de Opção 2021)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	3,00
N.º de membros remunerados	0,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	Outorga 2021: Lote II: 59,4639 Outorga 2022: Lote II: 58,8614
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	-	0,134%

**Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 2022
(Plano de Opção 2021)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	2,75
N.º de membros remunerados	0,00	2,75

Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	Outorga 2021: Lote II: 59,4639
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	Outorga 2022: Lote I: 73,5768
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	-	0,068%

**Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 2021
(Plano de Opção 2021)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	2,75
N.º de membros remunerados	0,00	2,75
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	Lote I: 74,3299117
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	-	0,00%

Exercício social encerrado em 31.12.2020

O Plano de Opções 2021 foi criado no exercício de 2021 e a Companhia não possuía plano de remuneração baseado na outorga de opções de compra de ações nos exercícios sociais anteriores ao de 2021.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de opções outorgadas
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis
- g. prazo máximo para exercício das opções
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- i. valor justo das opções na data da outorga
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

Outorga de opções de compras de ações – exercício social corrente (2023)
(Plano de Opção 2021 – 3ª Outorga)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	3,00
N.º total de membros remunerados	-	3,00
Data de outorga	-	2023
Quantidade de opções outorgadas	-	605.506
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	Lote I: A partir do dia útil subsequente a data de outorga Lote II: 10% após 1 ano; 10% após 2 anos; 20% após 3 anos e 60% após 4 anos da Data de Outorga
Prazo máximo para exercício das opções	-	7 anos após da Data de Outorga
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	Lote I: 4 anos após da Data de Outorga
Valor justo das opções na data de outorga		20,776

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	12.579.992,66
--	---	---------------

Outorga de opções de compras de ações – exercício social encerrado em 2022

(Plano de Opção 2021 – 2ª Outorga)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	2,75
N.º total de membros remunerados	0,00	2,75
Data de outorga	-	01/08/2022
Quantidade de opções outorgadas	-	128.442
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	Lote I: A partir do dia útil subsequente a data de outorga Lote II: 10% após 1 ano; 10% após 2 anos; 20% após 3 anos e 60% após 4 anos da Data de Outorga
Prazo máximo para exercício das opções	-	7 anos após da Data de Outorga
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	Lote I: 4 anos após da Data de Outorga
Valor justo das opções na data de outorga	-	20,776
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	2.668.510,99

Outorga de opções de compras de ações – exercício social encerrado em 2021

(Plano de Opção 2021 – 1ª Outorga)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	2,75
N.º total de membros remunerados	0,00	2,75
Data de outorga	-	02/12/2021
Quantidade de opções outorgadas	-	542.438

Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	Lote I: A partir do dia útil subsequente a data de outorga Lote II: 10% após 1 ano; 10% após 2 anos; 20% após 3 anos e 60% após 4 anos da Data de Outorga
Prazo máximo para exercício das opções	-	7 anos após da Data de Outorga
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	Lote I: 4 anos após da Data de Outorga
Valor justo das opções na data de outorga	-	16,94
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	9.188.899,72

Exercício social encerrado em 31.12.2020

O Plano de Opções 2021 foi criado no exercício de 2021 e a Companhia não possuía plano de remuneração baseado na outorga de opções de compra de ações nos exercícios sociais anteriores ao de 2021. Por tal razão, não houve outorgas no exercício social encerrado em 2020.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e. em relação às opções exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
- i. valor justo das opções no último dia do exercício social
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 2022 (Outorga 2021)

	Conselho Administração	de Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	2,75
N.º de membros remunerados	0,00	2,75
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	606.830
Data em que se tornarão exercíveis	-	10% Dez/23 20% Dez/24 60% Dez/25
Prazo máximo para exercício das opções	-	Dez/28
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Não há

Preço médio ponderado de exercício	-	59,4639
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	24,42
Opções exercíveis		
Quantidade	-	67.426
Prazo máximo para exercício das opções	-	Dez/28
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Dez/25
Preço médio ponderado de exercício	-	59,4639
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	24,42
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	16.465.331,52

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 2022 (Outorga 2022)

	Conselho de Administração	de Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	2,75
N.º de membros remunerados	0,00	2,75
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	126.148
Data em que se tornarão exercíveis	-	10% Dez/23 10% Dez/24 20% Dez/25 60% Dez/26
Prazo máximo para exercício das opções	-	Dez/29
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Não há
Preço médio ponderado de exercício	-	58,8614
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	20,776
Opções exercíveis		
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	2.620.850,85

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de exercício
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Plano de Opção 2021

Não houve o exercício de opções de ações no âmbito do Plano de Opção 2021 (Outorga 2021 e Outorga 2022) nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Não foi reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais nenhuma remuneração baseada em ações a serem entregues diretamente aos beneficiários com relação ao Conselho de Administração e à Diretoria estatutária. Da mesma forma, não há previsão para o exercício social corrente (2023) para remuneração baseada em ações a serem entregues diretamente aos beneficiários com relação ao Conselho de Administração e à Diretoria estatutária.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de ações outorgadas**
- f. prazo máximo para entrega das ações**
- g. prazo de restrição à transferência das ações**
- h. valor justo das ações na data da outorga**
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga**

Não foram outorgadas ações nos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para a realização de outorgas para o exercício social corrente (2023).

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de aquisição
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas
- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Plano de Outorga de Ações Restritas

Exercício Social encerrado em 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	2,75
N.º de membros remunerados	-	2,75
N.º de ações	-	114.374
Preço médio ponderado de aquisição	-	Outorga 2017: R\$ 32,287 Outorga 2018: R\$ 49,9380 Outorga 2019: R\$ 50,7360
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	74,22
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	4.198.108,12

Exercício Social encerrado em 2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	2,75

N.º de membros remunerados	-	2,75
N.º de ações	-	95.116
Preço médio ponderado de aquisição	-	Outorga 2017: R\$ 32,287 Outorga 2018: R\$ 49,9380 Outorga 2019: R\$ 50,73,60
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	97,23
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	5.919.744,22

Exercício Social encerrado em 2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	7,00	3,00
N.º de membros remunerados	-	3,00
N.º de ações	-	56.364
Preço médio ponderado de aquisição	-	Outorga 2017: R\$ 32,287 Outorga 2018: R\$ 49,9380 Outorga 2019: R\$ 50,73,60
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	55,30
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	1.172.148,27

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

No Plano de Outorga de Ações Restritas, adotou-se o método *Black & Scholes* para precificação do valor justo das ações.

No Plano de Opção 2021, adotou-se o método Binomial para precificação do valor justo das opções da outorga.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Na determinação do valor justo das opções das ações no âmbito do Plano de Opção, foram utilizadas as premissas abaixo:

Ações Restritas:

	1º outorga	2º outorga	3º outorga
	2017	2018	2019
Quantidade de ações	244.152	62.465	7.287
1º Vencimento	24.415	6.247	729
2º Vencimento	24.415	6.247	729
3º Vencimento	48.830	12.493	1.457
4º Vencimento	73.246	37.478	4.372
5º Vencimento	73.246	-	-
Preço de ação - (R\$)	35,50	43,38	50,74
Valor justo por ação - (R\$)			
1º Vencimento	34,73	43,37	50,5
2º Vencimento	33,97	43,37	50,5
3º Vencimento	33,24	43,37	50,5
4º Vencimento	32,51	43,37	50,5
5º Vencimento	31,80	-	-
Dividendos esperados ("Dividend yield")	2,20%	3,14%	3,25%
Volatilidade do preço da ação			
1º Vencimento	32,2%	45,0%	29,5%
2º Vencimento	36,5%	39,1%	38,0%
3º Vencimento	36,6%	39,5%	36,2%
4º Vencimento	36,8%	38,8%	37,3%
5º Vencimento	37,2%	-	-
Taxa de juro livre de risco			
1º Vencimento	7,9%	7,30%	5,40%
2º Vencimento	8,4%	8,50%	5,70%
3º Vencimento	9,0%	9,30%	6,20%
4º Vencimento	9,4%	10,00%	6,60%
5º Vencimento	10,0%	-	-
Período esperado até o vencimento - (anos)			
1º Vencimento	1	1	1
2º Vencimento	2	2	2
3º Vencimento	3	3	3
4º Vencimento	4	4	4
5º Vencimento	5	-	-

Plano de Opções 2021

Plano de Opção 2021	1ª Outorga		2ª Outorga	
	dez/21		ago/22	
Lote	I	II	I	II
Quantidade de ações				
1º Vencimento	9.686	53.275	2.294	12.615
2º Vencimento	N/A	53.275	N/A	12.615
3º Vencimento	N/A	106.550	N/A	25.230
4º Vencimento	N/A	319.651	N/A	75.689
Preço de exercício - (R\$)	74,3299	59,4639294	73,5768166	58,8614533
Valor justo por opção - (R\$)				
1º Vencimento	3,13	24,42	6,35	30,26
2º Vencimento	N/A	21,01	N/A	25,8
3º Vencimento	N/A	17,76	N/A	21,76
4º Vencimento	N/A	14,75	N/A	18,03
Dividendos esperados ("Dividend yield")	2,50%	2,50%	1,30%	2,50%
Volatilidade do preço da ação	50,10%	42,32%	33,45%	41,24%
Taxa de juro livre de risco				
1º Vencimento	8,85%	11,30%	13,57%	12,61%
2º Vencimento	N/A	11,30%	N/A	12,61%
3º Vencimento	N/A	11,30%	N/A	12,61%
4º Vencimento	N/A	11,30%	N/A	12,61%
Período esperado até o vencimento (dias corridos)				
1º Vencimento	30	365	30	365
2º Vencimento	N/A	730	N/A	730
3º Vencimento	N/A	1.095	N/A	1.095
4º Vencimento	N/A	1.460	N/A	1.460

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, visto que não há possibilidade de exercício antecipado em nenhum dos Planos.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Em relação ao Plano de Outorga de Ações Restritas a volatilidade esperada foi calculada com base na média da volatilidade das ações da Companhia com a data base de agosto de 2017 levando em consideração o preço médio de 90 dias.

Em relação ao Plano de Opção 2021, a volatilidade esperada foi estimada a partir da volatilidade histórica para uma amostra compatível com o prazo da opção.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

As principais características das opções utilizadas na mensuração do valor justo das opções e ações, conforme o caso, no âmbito do Plano de Opção 2021 e do Plano de Outorga de Ações Restritas, respectivamente, foram abordadas nos itens anteriores.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Acionista ⁽¹⁾	Quantidade Total de Ações	% com Relação ao Capital Social Total
Companhia	Conselho de administração	2.548.498 2,31%
	Diretoria	21.276 0,02%
	Conselho Fiscal	0 0,0%
	Total	2.569.774 2,23%

(1) Para não haver duplicidade, nos casos em que um mesmo Administrador ocupe cargo na Diretoria e no Conselho de Administração, as ações que tal Administrador detém estão computadas apenas na Diretoria.

Data base: 28/02/2023

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. nome do plano
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f. condições para se aposentar antecipadamente
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não há planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários da Companhia.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. valor da maior remuneração individual

e. valor da menor remuneração individual

f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

31.12.2020	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
	<i>Anual - R\$</i>	<i>Anual - R\$</i>	<i>Anual - R\$</i>
Número de membros	7,00	3,00	3,00
Número de membros remunerados	6,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração individual	850.061,52 ⁽¹⁾	9.889.053,92 ⁽²⁾	159.744,00 ⁽³⁾
Valor da menor remuneração individual	305.640,00 ⁽¹⁾	1.934.379,77 ⁽²⁾	122.880,00 ⁽³⁾
Valor médio de remuneração individual	475.676,23	4.672.388,97	162.179,76
⁽¹⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual no Conselho de Administração: 12 meses de 2020. ⁽²⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual na Diretoria: 12 meses de 2020. ⁽³⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual no Conselho Fiscal: 12 meses de 2020.			

* **Incluindo encargos de ônus do empregador.**

31.12.2021	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
	<i>Anual - R\$</i>	<i>Anual - R\$</i>	<i>Anual - R\$</i>
Número de membros	7,00	2,75	3,00
Número de membros remunerados	5,00	2,75	3,00
Valor da maior remuneração individual	1.018.837,60 ⁽¹⁾	9.495.431,83 ⁽²⁾	173.588,48 ⁽³⁾
Valor da menor remuneração individual	384.880,00 ⁽¹⁾	1.182.849,57 ⁽²⁾	141.029,60 ⁽³⁾
Valor médio de remuneração individual	513.415,52	5.386.990,88	151.882,56
<p>⁽¹⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual no Conselho de Administração: 12 meses de 2021.</p> <p>⁽²⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual na Diretoria: 12 meses de 2021.</p> <p>⁽³⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual no Conselho Fiscal: 12 meses de 2021.</p>			

*** Não considera encargos de ônus do empregador.**

31.12.2022	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
	<i>Anual - R\$</i>	<i>Anual - R\$</i>	<i>Anual - R\$</i>
Número de membros	7,00	2,75	3,00
Número de membros remunerados	5,00	2,75	3,00
Valor da maior remuneração individual	1.141.395,20	10.443.897,25	198.570,24
Valor da menor remuneração individual	448.272,00	7.471.247,68	165.114,80

Valor médio de remuneração individual	326.053,69	8.333.704,28	176.266,61
<p>⁽¹⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual no Conselho de Administração: 12 meses de 2022.</p> <p>⁽²⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual na Diretoria: 12 meses de 2022.</p> <p>⁽³⁾ Período de permanência dos membros com a maior e a menor remuneração individual no Conselho Fiscal: 12 meses de 2022</p>			

*** Não considera encargos de ônus do empregador. Valor foi apurado com a exclusão de membros do órgão com menos de 12 meses.**

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia tem contratada duas apólices de seguro D&O, uma com cobertura no território nacional e outra internacional, que tem por objeto cobertura de eventuais perdas e custos incorridos por ou cujo pagamento seja obrigação de Conselheiros de Administração e/ou Diretores estatutários e não estatutários, associados a reclamações, demandas e/ou processos judiciais, arbitrais ou administrativos relativos a atos ou omissões praticados no exercício das suas funções, com limite máximo de indenização fixado em R\$ 100.000.000,00. O custo destas apólices, em 2022, foi de R\$ 730.817,33 para apólice nacional e US\$ 22.021,00 para internacional.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
2020	-	41,3%	-
2021	-	63,0%	-
2022	-	46,0%	-
Previsto para 2023	-	45,0%	-

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

A Companhia mantém contrato com a empresa Ethos Desenvolvimento S/C Ltda., que presta consultoria em gestão de recursos humanos, de propriedade do Sr. José Ernesto Beni Bolonha, atual membro do Conselho de Administração da Companhia. A Companhia reconheceu nos seus resultados os seguintes valores relacionados aos serviços mencionados acima: (I) no exercício findo em 31.12.2022 foi reconhecido o valor de R\$ 783.609,00; (II) no exercício findo em 31.12.2021 foi reconhecido o valor de R\$ 670 mil relacionado aos serviços prestados pela Ethos Desenvolvimento S/C Ltda; (III) no exercício findo em 31.12.2020 foi reconhecido o valor de R\$ 670 mil relacionado aos serviços prestados pela Ethos Desenvolvimento S/C Ltda. A previsão para o exercício social corrente é o valor de R\$ 840.000,00.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há valores reconhecidos no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou dos Diretores Estatutários nos últimos 3 exercícios sociais ou previstas para exercício social corrente.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Os valores do exercício social de 2023 não consideram encargos sociais de ônus do empregador. Como forma de permitir a comparação, esclarece-se que os encargos sociais de ônus do empregador incidentes sobre a remuneração da administração do exercício de 2023 na ordem de R\$ 4.582.983,11, dos quais R\$ 3.733.053,72 são referentes à remuneração da Diretoria Estatutária e R\$ 676.690,08 referentes à remuneração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal R\$ 173.239,31.

Para permitir a comparação com anos anteriores, a Companhia esclarece que os encargos de ônus do empregador incidentes sobre a remuneração referente ao exercício de 2021 foram de R\$ 502.615,52 para o Conselho de Administração, R\$ 1.870.750,63 para a Diretoria Estatutária e R\$ 116.477,42 para o Conselho Fiscal. Para o ano de 2022 foram de R\$ 586.896,64 para o Conselho de Administração, R\$ 2.787.995,38 para a Diretoria Estatutária e R\$ 105.759,97 para o Conselho Fiscal.